

INSTITUTO DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

SECÇÃO DE ENSINO DE ESTRATÉGIA

TILD



**CONTRIBUTOS PARA A DEFINIÇÃO DE UMA
ESTRATÉGIA MILITAR ESTRUTURAL QUE
POTENCIE AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E
COMBINADAS**

Trabalho realizado por:
MAJ INF Nuno Lemos Pires

Dezembro de 99

ÍNDICE

	Pág. Nº
I – INTRODUÇÃO	01
I. 1. O tema	01
I. 2. O método	02
I. 3. O delimitar do tema	03
II - O ENQUADRAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS	05
II. 1. As missões das Forças Armadas	05
II. 2. A implementação do conceito CJTF – influências para Portugal	09
II. 3. Articulações com as Forças de Segurança	13
II. 4. A actual estrutura das Forças Armadas	15
III –OUTRAS FORÇAS ARMADAS	19
III. 1. Bélgica	19
III. 2. Dinamarca	21
III. 3. Canadá	22
III. 4. Uma breve reflexão	24
IV – REFLEXÕES SOBRE OPERAÇÕES CONJUNTAS/ COMBINADAS	26
IV. 1. Zaire	26
IV. 2. O aprontamento para a Bósnia	29
V – CONCLUSÕES/ PROPOSTA DE UMA ESTRUTURA PARA AS FA	31
VI –IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA PROPOSTA	35
BIBLIOGRAFIA	
ANEXO A –ENTREVISTAS	
ANEXO B – A ESTRUTURA SUPERIOR DAS FORÇAS ARMADAS	

ANEXO C- O EXEMPLO DE OUTROS PAÍSES

**ANEXO D – PROPOSTA DE UMA NOVA ESTRUTURA
SUPERIOR DAS FORÇAS ARMADAS**

ANEXO E – GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

CONTRIBUTOS PARA A DEFINIÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA MILITAR ESTRUTURAL QUE POTENCIE AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E COMBINADAS

I – INTRODUÇÃO

I. 1. O tema

“A reforma das Forças Armadas é um desafio estrutural de enormes dimensões que abrange um vasto conjunto de domínios, desde a modernização orgânica e operacional à racionalização dos recursos, passando pela valorização dos meios humanos, profissional, social e culturalmente.”¹

Quando o comandante supremo das Forças Armadas (FA) elege este tema para se dirigir à Nação sentimos que as FA estão de novo no centro das atenções. Proporcionado por uma grande número de missões desempenhadas com grande profissionalismo, em várias zonas do globo, desde a Bósnia, Kosovo, Saara Ocidental, passando pela Guiné, Zaire, Angola e Moçambique até Timor, no outro lado do mundo, a visibilidade das FA aumentou significativamente nos últimos anos, o que nos leva a reflectir, civis e militares, se nas nossas FA estarão aptas para os desafios do novo milénio.

O tema que nos foi dado releva desta preocupação em adequar as FA ao novo ambiente internacional e, como versa a temática das operações conjuntas e combinadas, isto é, com presença de mais do que um Ramo² e em coordenação com outros países, é sem dúvida um desafio actual, de acordo com as missões que as FA têm desempenhado e se prevê virem a fazer no futuro.

¹ Jorge Sampaio (Presidente da República) A reforma das Forças Armadas: uma reflexão, artigo do DN 27AGO99, pg 6.

² Marinha, Exército e Força Aérea.

Contributos para uma estratégia estrutural que potencie operações conjuntas e combinadas é um esforço que fazemos com motivação por sentirmos que, no futuro, dentro do leque de missões atribuídas das FA, serão as operações conjuntas e combinadas aquelas que ocuparão grande parte da actividade das FA e que muito contribuirão para o prestígio do nosso país, Portugal.

I. 2. O método

Como abordar este tema? Para responder a esta questão primeiro temos que escolher um modelo e nós seleccionámos o da Abordagem Sistémica ou Contigencial.

Este modelo permite enunciar todos os elementos que interferem num dado sistema, sabendo que há uma interacção entre os componentes do mesmo e que não é possível analisar uma parte sem atender ao todo presente. O sistema escolhido são as FA. Dos vários sub-sistemas que o compõem, desde o sub-sistema operações, instrução, logística, etc, elegemos o sub-sistema estruturas³ para aprofundar o nosso estudo, concretizando assim mais objectivamente o tema que nos foi dado. A “rodear” o sistema FA, encontramos outros sistemas como sejam: o Ministério da Defesa Nacional, outros ministérios, a OTAN, a UEO, as NU, outros países, etc; também temos que analisar as influências deste ambiente no sistema escolhido, assumindo que, numa abordagem em que os sistemas são abertos, o sistema está em permanente adaptação ao meio ambiente, sob o risco de, se se fechar em si próprio, deixar de estar adaptado às necessidades actuais e futuras e consequentemente ter dificuldades em evidenciar a sua utilidade e importância.

³ “A **estrutura**, vista como um sistema – portanto o sistema estrutura – pode ser entendida como um quadro de referência para o sistema psicossocial da organização e está profundamente ligado ao sistema da gestão. Contrariamente aos sistemas mecânicos e biológicos nas organizações sociais a estrutura só pode ser vista enquanto processo e daí que se designe muitas vezes estrutura por organização.”; “**sistema** – é um todo organizado composto por duas ou mais partes, interdependentes, chamados componentes ou subsistemas, separadas por fronteiras do seu supersistema, o ambiente”, Maria Augusta Fernandes, *Os Contextos Nacionais e Europeus da Formação*, Op Cit pg 3.

Finalmente, a abordagem sistémica implica também uma leitura abrangente dos factores que influenciam permanentemente uma organização, ou seja, é necessário analisarmos a influência dos valores, como sejam a cultura e a história e deduzir, se tal não for explícito, a estratégia, que indica o caminho a seguir.

Escolhido o modelo elegemos um método para elaborar este estudo. Seguimos a metodologia da investigação científica, visando aplicar o saber adquirido à resolução de problemas concretos da organização a que pertencemos, neste caso, as Forças Armadas Portuguesas. Vamos formular a questão essencial a que teremos que responder e desenvolver o tema com carácter explicativo (porquê) não querendo ficar apenas no descritivo (como).

I. 3. Delimitar o tema

A estratégia estrutural, um dos ramos da estratégia como a estratégia genética ou a operacional, tem como finalidade detectar e fazer a análise das vulnerabilidades e potencialidades das estruturas existentes com vista a conceber as correcções mais adequadas ou propor novas estruturas.

A primeira delimitação que se impunha, além de estar claro falarmos de estratégia estrutural militar, era a de circunscrever o tema a Portugal e consequentemente, às suas Forças Armadas.

É nossa intenção estudar as potencialidades e vulnerabilidades das Forças Armadas portuguesas para conceber uma estrutura que corrija, desenvolva e/ou crie nas Forças Armadas uma organização potenciadora de operações conjuntas e combinadas.

Não visamos com este trabalho conceber uma reestruturação das Forças Armadas, pois nem estaria no âmbito do tema escolhido, mas tão somente analisar a estrutura que temos e propor uma estratégia estrutural que proporcione o objectivo deste TILD⁴.

⁴ Trabalho Individual de Longa Duração (Ver Anexo E – Glossário de Abreviaturas)

Sendo assim, levantámos a seguinte questão:

QUAL A ESTRUTURA SUPERIOR DAS FORÇAS ARMADAS QUE MELHOR POTENCIA AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E COMBINADAS?

Para dar resposta a este desafio vamos levantar, decorrentes desta questão, alguns aspectos a serem tratados, para possibilitar identificar a problemática em causa:

- ❑ Analisar de modo genérico a estrutura superior das FA, como deve ser articulada, as suas atribuições e relações hierárquicas.
- ❑ Estudar vantagens e desvantagens da separação da parte comum e parte específica entre MDN, EMGFA e RAMOS e analisar também que tipo de articulações com outras organizações como, por exemplo, as Forças de Segurança.
- ❑ Analisar em que medida a estrutura modular facilita uma estrutura eficaz com vista a ter, permanentemente, uma força conjunta para ser empregue em operações combinadas e compatível com a recente reorganização da NATO.

Para dar resposta à questão formulada, desenhámos o seguinte método de trabalho:

1. Dividir o tempo disponível até à apresentação do trabalho em pesquisa, análise, entrevistas, consultas e produção da parte escrita;
2. Consultar e recolher das diversas fontes, privilegiando os trabalhos realizados em anteriores CEM e CSDC do IAEM, as experiências de outros países e analisar as recentes operações conjuntas e combinadas das Forças Armadas portuguesas;
3. Conduzir entrevistas e analisar documentos seleccionando, para cada, um campo específico do saber (ver Bibliografia e Anexo A – Entrevistas);
4. Organizar o trabalho em seis capítulos como de seguida se apresentam:
 - ❑ Introdução – descrever a importância do tema, a metodologia e o âmbito;

- ❑ Enquadramento doutrinário - estudar o enquadramento legal das FA analisando as missões das FA e a sua organização, a influência dos conceitos e doutrina CJTF⁵ e ainda analisar a articulação das FA com outras organizações, nomeadamente, as Forças de Segurança;
- ❑ Apresentação de dados/ problemas encontrados - estudar os modelos seguidos noutros países e comparar a nossa realidade com o que se fez e está a fazer noutras FA para adequar as estruturas ao novo ambiente internacional em que as operações conjuntas e combinadas adquiriram enorme importância;
- ❑ Apresentação de dados/ problemas encontrados - reflectir com as nossas operações conjuntas e combinadas, nomeadamente as da Guiné, Zaire e Bósnia.
- ❑ Conclusões/ propor uma estrutura superior para as FA e
- ❑ Delinear e identificar a forma de implementação da estrutura proposta (estratégia estrutural) analisando as implicações nos vários sub-sistemas.

Em resumo, o presente trabalho parte do princípio que afinal o que se procura já há muito sabemos o que é: *“A organização desejada para as Forças Armadas deverá ter como objectivo essencial o aprontamento eficiente e o emprego operacional das forças, no cumprimento das missões atribuídas,...”*⁶

⁵ CJTF – Combined Joint Task Force – Operações conjuntas e combinadas. Este termo será explicado no desenvolvimento do capítulo II. Ver no Anexo E – Glossário de abreviaturas.

⁶ Fonseca Cabrinha (General) As Forças Armadas Portuguesas – caracterização geral, missões e perspectivas, in N&D nº 65, pg 110

II - O ENQUADRAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

II. 1. As missões das Forças Armadas

“A evolução da situação internacional desde o fim da Guerra Fria alterou profundamente o tipo de missões para as quais as Forças Armadas se deviam, e têm, de preparar-se.”⁷

Das missões específicas das Forças Armadas, para além das definidas constitucionalmente e na Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, consideradas no seu conjunto⁸ destacamos as seguintes (Ver anexo B – A estrutura superior das Forças Armadas): [...]

3. Contribuir para a OTAN, UEO e Forças Europeias, com forças e meios navais, terrestres e aéreos, [...]

4. Contribuir com forças e meios para assegurar o apoio às acções de política externa, nomeadamente na gestão de crises e em missões de apoio à paz e de carácter humanitário, conduzidas sob a égide da ONU ou da OSCE,

5. Realizar missões de protecção/evacuação de cidadãos nacionais em território estrangeiro [...]

Todas estas missões requerem à partida que as FA tenham permanentemente prontas forças dos três ramos com elevado grau de prontidão para poderem intervir. Será que a nossa actual organização permite responder com eficácia a estas missões? Tem respondido, como poderá constatar no cap IV, mas as dificuldades têm sido muitas e os relatórios de fim de missão apontam sempre para as mesmas conclusões: o EMGFA não está preparado desde o tempo de paz para rapidamente disponibilizar

⁷ Jorge Sampaio, OpCit, pg 6

⁸ MISSÕES ESPECÍFICAS DAS FORÇAS ARMADAS, MIFA 97, definidas em CSDN em 08Jan98

forças de projecção⁹, estando completamente dependente dos ramos e, como o CEMGFA não tem comando completo sobre os três ramos, a coordenação é a única acção possível¹⁰ na fase de aprontamento, o que é obviamente insuficiente em termos de grau de prontidão e actuação conjunta e combinada.

Do aprontamento das forças até à condução das operações no teatro é fundamental dispor de uma estrutura eficaz, completa e adequada às missões atribuídas. *“Importa pois enveredar pela racionalização de um sistema de forças nacional numa perspectiva integrada, na qual os Ramos tenham um maior entrosamento operacional, por forma a maximizar as sinergias próprias das respectivas potencialidades, para obtenção dos resultados pretendidos, com menores custos”*¹¹. Para que tal seja possível é necessário que os governos saibam permanentemente quais as reais capacidades e limitações das suas FA¹² para lhes atribuir as missões em conformidade¹³. Pensamos que o sistema que actualmente vigora no Exército Português sobre as FOP¹⁴, se implementado de uma forma conjunta e integrada no escalão EMGFA¹⁵ responderia a estes desideratos.

⁹ “As operações conjuntas assumem decididamente uma importância cada vez maior, quer a nível internacional quer a nível nacional. De facto, a nível nacional impõe-se caminhar neste sentido, procedendo a alterações ao regime jurídico vigente, que permitam ao EMGFA o pleno exercício do Comando Operacional das forças destacadas em Operações de Manutenção de Paz, ou numa situação de crise, entendida à luz do conceito de “crise” adoptado pela OTAN.” Conclusões do Seminário “O Emprego das Forças Armadas no Exterior”, IAEM, 1998.

¹⁰ “..., a escassez de meios militares para o acompanhamento da estratégia empreendida, o que revela a errada política militar seguida nesta década, embora seja meritória a utilização dos poucos meios existentes, a que não é alheia a competência dos elementos das Forças Armadas e dos seus chefes, a começar pelo chefe de Estado-Maior das Forças Armadas” Loureiro dos Santos (Gen), Timor: um confronto estratégico, artigo do DN de 12OUT99.

¹¹ M. Cardoso, A Componente terrestre do sistema de forças nacional para o início do século XXI, excertos de uma exposição no IAEM em 27Nov97.

¹² “Pena é que os governos portugueses desta década não tenham tomado as medidas indispensáveis para concretizar o sistema de forças militares que, afinal, definiram. Neste momento, as Forças Armadas portuguesas apenas atingem cerca de metade dos efectivos voluntários (exército) que constam daquele sistema de forças” Loureiro dos Santos (Gen), OpCit.

¹³ “No plano conceptual, nos princípios de orientação estratégica e nos âmbitos da reestruturação do redimensionamento, do reequipamento e da modernização, novas, exigentes e actualizadas tarefas estão à vista” Jorge Sampaio (PR), OpCit, pg 6.

¹⁴ Forças de Projecção, Despacho nº 317/CEME/98 de 21Out98.

¹⁵ a Directiva de Planeamento de Forças – DPF/CEMGFA/99 de 30 JUL99 cria as Forças Conjuntas de Reacção Imediata e as Forças de Reacção Rápida mas ainda não é um sistema conjunto que garanta, como o das FOP, uma reserva de forças para outros níveis de empenhamento.

É importante realçar, nesta fase do trabalho, um dos princípios orientadores no Conceito Estratégico Militar (CEM) 97 sobre “*Acção conjunta e combinada*” que determina que as missões das FA deverão ser vocacionadas para uma acção integrada, conjunta e/ou combinada, das forças e meios disponíveis. Será que a existência de comandos operacionais em cada ramo ajuda no cumprimento deste princípio? Um comando operacional conjunto é fundamental, mas basta ler os diversos relatórios para saber que o COC do EMGFA¹⁶, por manifesta falta de meios humanos e materiais, não responde minimamente a esta questão¹⁷.

Este não é um problema puramente organizacional, pois tem também de estar relacionado com as opções políticas feitas em termos de áreas de competência e relações funcionais. Muitos dos problemas experimentados pelos militares que participaram em operações conjuntas, relacionados com uma elevada descoordenação e pouca articulação dos meios, poderiam talvez ter sido evitados se o CEMGFA fosse o único interlocutor do Ministro da Defesa¹⁸.

Não podemos esquecer que o enquadramento das FA já não é o mesmo que existia aquando da definição da última grande reestruturação da Defesa Nacional. Houve, entretanto, profundas alterações tanto a nível externo como a nível interno: União Europeia (alargamento/ aprofundamento/ PESC), a evolução da NATO (novo Conceito Estratégico; PfP; diálogo c/ Mediterrâneo e Rússia), a situação no Norte de África, o desenvolvimento da CPLP, as alterações do estatuto de Macau e Timor, a protecção das Comunidades Portuguesas, o fenómeno da Globalização dos mercados e

¹⁶ Ver Anexo B – A Estrutura Superior das Forças Armadas

¹⁷ Ver palestra proferida pelo Gen Silvestre dos Santos durante o seminário “*O Emprego das FA no Exterior*” com o tema *O Planeamento Operacional em QGs Conjuntos e Combinados*, IAEM, 1998. Na generalidade, também o actual Adj para as Operações do EMGFA, Gen Osório partilha desta opinião: “*O COC não tem capacidade de planear e dirigir operações*” em entrevista que nos foi concedida em 20SET99.

¹⁸ Ver o capítulo *Tendências* in Fonseca Rodrigues (Cor) A estruturação do Ministério da Defesa Nacional e as Forças Armadas, pág 39.

Mundialização, a nova Lei de Serviço Militar, o conceito em vigor na NATO de actuação conjunta (Joint) e combinada, etc¹⁹. Os pressupostos mudaram e a importância das chamadas “*novas missões*”²⁰ (gestão de crises, operações de paz e humanitárias e cooperação técnico-militar), impuseram-se no quotidiano militar. As FA passaram a ser organizadas em forças conjuntas e combinadas nas mais variadas situações desde a ONU passando pela OTAN até às acções independentes no Zaire e na Guiné. Até a cooperação militar se estabeleceu e desenvolveu numa perspectiva conjunta²¹.

No fundo, foram estas *novas missões* que deram a oportuna visibilidade às FA²² e que constituem um poderoso instrumento de apoio à política externa do Estado²³ e são elas que forçam a mudança dentro dos Ramos demonstrando, a nosso ver, a necessidade da mudança ao mais alto nível, EMGFA e MDN.

II. 2. A implementação do conceito CJTF – influências para Portugal

Como sabemos, Portugal faz parte da OTAN e da UEO, e “*porque inserido no espaço europeu, tem obrigatoriamente que apoiar a emergência de uma Identidade Europeia de Segurança e Defesa (IESD), tendo em vista a definição de uma Política Europeia de Segurança Comum (PESC). Por outro lado, na sua vertente atlântica, Portugal tem de reconhecer a importância que para a sua defesa representa a*

¹⁹ “Isto significa que qualquer diagnóstico que hoje se faça sobre a actualidade das Forças Armadas não pode deixar de atender aos factores de ordem interna e de ordem externa que condicionaram os esforços da sua reorganização até ao presente”, Jorge Sampaio (PR) OpCit, pg 6.

²⁰ “As exigências colocadas por estas novas missões devam ser cuidadosamente equacionadas, de modo a que, nas próximas décadas, as Forças Armadas possam estar à altura das suas crescentes responsabilidades e em medida de representar condignamente Portugal” Idem

²¹ Embora, na nossa opinião, ainda se regista uma confusão nesta área derivada possivelmente de hábitos antigos, que colocam os militares na CTM com duplas dependências que variam entre os Ramos, o EMGFA e o MDN. Esperamos que também nesta área se caminhe mais num sentido conjunto...

²² “[...]porque as fronteiras de segurança deixaram de ser as geográficas do País para serem as das alianças institucionais, porque a polemologia do fim de século aponta para ameaças dispersas e não inimigos históricos, porque as tarefas de preservação da paz e reposição da paz são colectivas e mundializadas, porque a situação geográfica implica o País em todas as articulações conhecidas ou projectadas de segurança europeia, mediterrânica e atlântica.”, Adriano Moreira (Professor), As Forças Armadas, artigo do DN 13Jun99, pg 12.

²³ Ver a este respeito in F. Augusto (Cor) As Forças Armadas Portuguesas enquanto instrumento de apoio à política externa, pg. 19.

continuação da ligação à potência marítima, que hoje se materializa pela existência de uma Aliança transatlântica coesa”²⁴.

A OTAN tem vindo a desenvolver, cada vez com maior amplitude, o conceito de Combined Joint Task Force²⁵ que privilegia a actuação e o planeamento conjunto e combinado das diversas forças que a integram, estando por isso já criados em permanência Estados-Maiores conjuntos/ combinados sediados em QG hospedeiros. Esta tendência, que se generaliza não só na OTAN como também nos países que a compõem, é elucidativa do caminho que temos que percorrer em Portugal²⁶.

No actual processo de reestruturação da OTAN o aparecimento do conceito COMBINED JOINT TASK FORCES (CJTF)²⁷ – Que podemos genericamente de referir como Operações Conjuntas e Combinadas, enformou a composição e disposição dos QG da estrutura de comando da OTAN, incluindo o comando estacionado em Portugal.

Este conceito foi lançado no final de 1993 e aprovado na cimeira de Bruxelas em Janeiro de 1994. Os encontros dos ministros dos Estrangeiros e da Defesa da OTAN em

²⁴ Carneiro Teixeira (Cor), Reestruturação dos Comandos OTAN – Implicações da Integração do Território Continental num Comando OTAN, Op Cit, pg 27.

²⁵ Relembramos que: “O conceito CJTF tem a finalidade de proporcionar mobilidade e flexibilidade às forças militares aliadas, adequando-as para uma resposta mais eficaz às crises inerentes a todo o espectro das novas operações em tempo de paz” José R Tareco (TenCor), CJTF na teoria e na prática, Mais Alto nº 311, 1998.

²⁶ “Princípio da Constituição Modular, Flexibilidade e actuação conjunta e combinada, com vista à constituição de um sistema de forças versátil, apto a associar capacidades diversificadas, praticando a doutrina comum, com os mesmos padrões de treino, aptidão técnica e desempenho operacional dos nossos aliados, como forma de com eles poderem operar, repartindo trabalho estratégico, eventualmente, no espaço estratégico não directamente de responsabilidade nacional e enquadrar reforços...” P. Ramalho (Cor), O Conceito de Espaço Estratégico de Interesse Nacional, relativamente aos princípios orientadores do levantamento do instrumento militar, pg 27.

²⁷ Brevemente poderíamos definir assim os vários conceitos (de acordo com a doutrina OTAN):

- ❑ **Force** – agrupamento de capacidades militares, pessoal e equipamento, de uma forma organizada em unidades constituídas para o efeito;
 - ❑ **Task force** – agrupamento organizado de forças para o cumprimento específico de uma missão ou tarefa, que são desmobilizadas após o cumprimento das mesmas;
 - ❑ **Joint task force** – quando envolve dois ou mais ramos militares (Exército, Marinha, Força Aérea, etc);
 - ❑ **Combined joint task force** – quando envolve forças de dois ou mais países.
-

Berlim e Bruxelas em Junho de 1996 aprovaram uma política global para enquadrar o conceito CJTF. O primeiro passo foi nomear 3 QG hospedeiros²⁸ e a segunda fase estabelecida foi dotar a OTAN com a capacidade de projectar QG/ CJTF pequenos e de grande dimensão tanto em terra como no mar. Futuramente estudar-se-á a necessidade de nomear mais QG hospedeiros.

O CJTF providencia à Aliança flexibilidade e eficácia para gerar forças em curto espaço de tempo, possibilita a rápida projecção das mesmas, de uma forma multinacional, integrada por forças dos vários ramos e com um canal de comando e controlo adequado. Este conceito foi desenhado prioritariamente, mas não exclusivamente, para possibilitar a projecção de forças multinacionais e conjuntas para cumprir missões de gestão de crises, operações de paz e humanitárias.

Gostaríamos de realçar neste conceito o papel dos QG²⁹. Os núcleos QG CJTF estão estabelecidos permanentemente em QG da estrutura de comando da OTAN que se designam de “Parent” QG, ou QG hospedeiros. Estes núcleos permanentes, com módulos de aumento e módulos de apoio, gerados para uma operação específica, formarão um QG apto a dirigir uma operação CJTF.

As operações que a OTAN desempenhou na ex-Jugoslávia já foram desenvolvidas de acordo com este conceito CJTF, num processo irreversível e em grande desenvolvimento. Neste momento os comandos OTAN pretendem a implementação

²⁸ No Comando Aliado da Europa (ACE) há dois comandos regionais e ambos com capacidade CJTF:

- ❑ O Comando Regional do Norte (AFNORTH – Brunssum - Holanda)
- ❑ O Comando Regional do Sul (AFSOUTH – Nápoles – Itália)

No Comando Aliado do Atlântico (ACLANT) há 3 Comandos Regionais (Northwood - Reino Unido; Lisboa - Portugal e Norfolk - EUA) e 2 Comandos Combatentes (ambos em Norfolk), 1 destes últimos tem a capacidade CJTF:

- ❑ STRKFLTLANT (Norfolk – EUA)

²⁹ Segundo uma definição de 30 de Maio de 1994 inscrita num documento pelos MNC/NATO aos MC, um CJTF/HQ é um « QG móvel, multinacional e multiramos, de nível variável constituído para comandar e controlar, conforme autorizado, forças conjuntas e combinadas de nações OTAN e possivelmente não OTAN, com o objectivo de realizar operações de paz fora da área de actuação prevista no Tratado de Washington. ».

total deste conceito³⁰. O processo, que inclui a aquisição dos meios de apoio, comando, controlo e comunicações para um QG, prevê que esteja terminado no final de 2004. Estaremos nós a acompanhar a implementação deste conceito em Portugal? Pensamos que Portugal, se não alterar a estrutura superior das Forças armadas, vai ficar bastante atrasado na implementação deste conceito.

Por outro lado, a guerra no Kosovo demonstrou a importância para a Europa de possuir uma capacidade própria de defesa que actuaria com ou sem os EUA. Naturalmente que a UEO tal como existe verá alterada a sua organização ou, possivelmente, dará lugar a uma nova estrutura de segurança e defesa na Europa, mas o importante é que o princípio orientador do planeamento e emprego de forças será naturalmente dentro da doutrina CJTF³¹.

Por último gostaríamos de referir a importância da recente reestruturação dos comandos OTAN. Estando nós dentro de um único comando OTAN³², comandado por um oficial português e que integra os três ramos, seria lamentável que a nossa inserção neste comando não fosse *a uma só voz*³³. Estamos a falar de um Quartel-General conjunto e combinado que deve dirigir as nossas FA atribuídas de uma forma perfeitamente integrada. Neste recente processo de reestruturação da OTAN, o nosso País conseguiu preservar a sua individualidade em relação à Espanha, manter um

³⁰ Ver OTAN/ Press – Release da Washington Summit de Abril de 1999.

³¹ Ver o que já foi expandido sobre este assunto, nomeadamente, a importância do conceito CJTF para a ligação UEO – OTAN in F. Augusto (Cor) As Forças Armadas Portuguesas enquanto instrumento de apoio à política externa, pg 12 e 13.

³² Comando Regional do Sudeste (SOUTHLANT – Lisboa – Portugal).

³³ Pensamos que num modelo mais integrado seria concorrente com o conceito de acção inserido na Directiva de Planeamento de Forças – DPF/CEMGFA/99 de 30JUL99 no que refere “Do Sistema Nacional de Forças aprovado, na observância dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, nomeadamente para a defesa colectiva no âmbito da OTAN e de missões no âmbito da UEO e ONU, organizar módulos de forças, adaptados aos prováveis cenários de emprego, capazes de constituírem Forças de Reacção Imediata e Forças de Reacção Rápida, com capacidades conjuntas e múltiplas, e capazes de responderem a sistemas combinados de forças com aliados e outros, por forma a garantir a capacidade de reposta adequada e oportuna, às necessidades de opções militares solicitadas pelo escalão político.”

comando militar OTAN dentro do seu território e integrar todo o nosso território sob a responsabilidade de um único comando OTAN comandado por um oficial português.

Reflectindo nas propostas apresentadas pelo Cor Carneiro Teixeira³⁴ para a reestruturação dos comandos NATO, nomeadamente nas suas implicações para Portugal, pensamos que as mesmas potenciam as operações conjuntas e combinadas (e numa lógica de racionalidade, aproveitam as mais valias dadas pelo facto de dispormos de uma comando OTAN no nosso território), das quais, nomeadamente transcrevemos as seguintes:

- *Adaptar, legal e funcionalmente, as estruturas de comando militares às necessidades que decorrem da definição de uma defesa militar conjunta e integrada;*
- *Justapor, na medida do possível, as estruturas de comando nacionais às estruturas de comando da OTAN no território nacional;*
- *Estudar a reatribuição das forças operacionais, no intuito de manter, desde o tempo de paz, os meios disponibilizados para a Aliança sob o comando operacional do CINCSOUTHLANT³⁵.*

II. 3. Articulação com as Forças de Segurança

Uma das situações que não se encontram bem definidas prende-se com a articulação entre as FA e as Forças de Segurança. Temos consciência que a situação não está bem esclarecida nesta área, nomeadamente quando falamos da actuação conjunta de Forças de Segurança com as Forças Armadas em situações em que não esteja declarado um estado de excepção³⁶. Parece óbvio que, em tempo de paz, as FA poderiam, fazendo

³⁴ Carneiro Teixeira (Cor), OpCit pp 38-40

³⁵ Em entrevista que nos foi concedida a 21OUT99 o Cor Teixeira recorda-nos que o Comando Naval funciona dentro das instalações do SOUTHLAND pelo que é possível pensar num COFAR em articulação com este comando NATO, seguindo a mesma filosofia.

³⁶ O actual enquadramento legal só prevê mecanismos para a coordenação entre FA e FSeg quando declarado o estado de sítio, de emergência ou de guerra.

uso das suas capacidades, complementar ou reforçar as Forças de Segurança face a “ameaças menores”³⁷ mas pensamos que os mecanismos legais existentes não respondem a esta necessidade crescente, bem demonstrada por exemplos internacionais como foi o dos ataques terroristas em França que levaram as FA de França a reforçar a polícia³⁸.

Esta situação agrava-se nas nossas FA porque a doutrina de emprego das FA na ordem interna tem sido esquecida, pensamos nós, por motivos que relevam de assuntos considerados *Tabu*, ainda espelho de um antigo regime há muito ultrapassado em que o papel das FA foi demasiado interventor na política interna de Portugal e que nos nossos dias não tem razão de existir.

Para um eficaz combate ao terrorismo e narcotráfico (entre outros riscos referidos na última directiva ministerial de defesa e que o Conceito Estratégico da OTAN dá grande ênfase) temos toda a vantagem em dispor de uma estrutura conjunta (por vezes a actuar de forma combinada) entre forças de segurança e defesa; só assim tiramos partido das capacidades de uma Força Aérea, de uma Defesa Aérea, duma capacidade de vigilância na terra, mar e no ar, de uma Marinha de Guerra, de um Exército, das comunicações, das forças especiais, etc. O que se pretende não é sobrepor missões entre as Forças de Segurança e as Forças Armadas mas sim o de as FA actuarem em conjunto com as primeiras numa perspectiva de complementaridade³⁹ (disponibilizando as suas

³⁷ “...todas as acções adversas levadas a efeito contra o nosso território, a nossa população e os nossos recursos (navios ou aviões em trânsito incluídos), por forças de menor ou maior volume que não atingem a expressão de uma invasão militar clássica nos diferentes cenários políticos.” Nabais (Maj), Articulação das Forças Armadas e das Forças de Segurança face a ameaças menores, em situações de Paz, Crise e Guerra, pg 9

³⁸ Vimos nos jogos Olímpicos nos EUA os militares a reforçar a polícia em missões de segurança; no Europeu de França vimos exactamente o mesmo, será que as nossas Forças de Segurança (num país com muito menos dimensão e recursos) são suficientes para a segurança do Campeonato da Europa de Futebol de 2004 a realizar em Portugal?

³⁹ Como nos afirmou o Gen CEMGFA, na entrevista, deixando o trabalho de polícia para os agentes e colaborando em reforço e complementaridade com as Forças de Segurança.

capacidades) e de reforço (em caso de necessidade e em acordo com Forças de Segurança)⁴⁰.

II. 4. A actual estrutura das Forças Armadas

Fruto da reorganização das Forças Armadas iniciada em 1993, há algumas questões que importa estudar e que julgamos pertinentes para o nosso trabalho. Como podemos ver no Anexo B, o CEMGFA, em tempo de paz, tem apenas o comando operacional sobre as FA, os três ramos possuem comandos operacionais que não dependem directamente do EMGFA e não existe nenhum órgão de comando logístico/pessoal no EMGFA.

De uma análise mais alargada, constatamos:

- ❑ Vários órgãos/ estabelecimentos/ unidades que têm um papel comum nas FA estão triplicados nos três ramos quando, se o CEMGFA tivesse comando completo poderiam estar na sua directa dependência, por ex., o Serviço de Saúde⁴¹, o recrutamento e a selecção⁴², os estabelecimentos de ensino conjunto como os

⁴⁰ Nos EUA, afirmou-nos o seu Adido de Defesa em entrevista concedida a 22 de Outubro de 1999, para áreas específicas de segurança que requeiram coordenação, dentro do Gabinete do Presidente são criados órgãos para o fazer, que incluem membros das organizações que contribuem para essa finalidade. Por exemplo, foi criado na dependência do presidente, chefiado por um oficial general na reserva, um gabinete para a luta anti-narcotráfico, que na sua parte operacional integra meios das Forças Armadas, Guarda Costeira, DEA, FBI, etc.

Importante referir, nesta matéria, que tanto a National Guard e as Active Forces apenas actuam no campo da manutenção da lei dentro do princípio de “supporting role” ou seja em apoio das autoridades legalmente competentes para o fazerem (vigiar, transportar, colaborar, reforçar e complementar). Exemplos:

- ❑ Durante os jogos olímpicos de Atlanta os militares colaboravam na segurança mas as detenções só podiam ser feitas por agentes do Department of Justice.
- ❑ Nas operações da Marinha de Guerra americana, quer em patrulha em águas próximas dos EUA, quer em missões de embargo económico (tipo Iraque), são elementos da Coast Guard que levam a cabo as inspecções aos navios.
- ❑ A detenção do Gen Manuel Noriega, embora tenha sido precedida por uma operação militar de grande envergadura, envolvendo mais de 18.000 de militares, foi efectuada por um US Marshal portador de mandato judicial emitido por um juiz de Miami/Florida.

⁴¹ Esta é das reformas mais adiadas, já no programa do XII Governo constitucional um dos pontos da reestruturação era: *Racionalização e utilização coordenada dos Serviços e Infra-estruturas na área da Saúde*, in NC 50-48-01, pp 1-2

⁴² Também pode estar colocado no nível MDN.

institutos de altos estudos, as infraestruturas; órgãos de logística comum, Polícia Militar, etc;

- A inexistência de um centro coordenador logístico ao nível do EMGFA leva a situações pouco abonatórias para a organização. O facto de os Chefes dos Ramos decidirem as aquisições ao seu nível, provoca graves deficiências na interoperabilidade interna e, obviamente, mais agravadas a nível internacional. Como exemplo, basta ver as diferenças dos 3 ramos em: viaturas, tendas, armas (inclusive variando o calibre – uma unidade conjunta entre fuzileiros, pára-quedistas e Infantaria inclui 3 armas diferentes!), cozinhas de campanha, depósitos flexíveis, meios de comunicações, etc⁴³.
- Não há um comandante das forças nacionais destacadas para cada missão no exterior sendo necessário consultar os ramos para saber das suas disponibilidades nesse momento e “negociar” o comando da força⁴⁴. Um comando operacional das FA com as diversas componentes terrestre, aérea e naval em substituição dos comandos operacionais dos ramos seria uma solução⁴⁵. Como veremos nos capítulos finais, este objectivo seria facilmente atingido se o CINCSOUTHLANT, passasse de Almirante português de 3 estrelas para um oficial general português de 4 estrelas e que este fosse simultaneamente o comandante Operacional das FA⁴⁶.

⁴³ O TCor Pascoal, em entrevista que nos concedeu, recordou-nos os projectos nos Países da NATO para um combustível único (JP-8) e a importância da centralização na alimentação, nas munições, no armamento, etc, com aquisições integradas até à manutenção de equipamentos idênticos – actualmente, por ex. cada ramo adquire as suas viaturas administrativas sem coordenação entre ramos.

⁴⁴ Neste campo, o princípio da criação das FOP no Exército, se seguido pelo EMGFA, poderá facilitar muito o planeamento e a execução, fundamentalmente nos graus de prontidão.

⁴⁵ Outra solução apresentada, esta pelo Sr Gen Silvestre dos Santos, propõe que “...o Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR) deve passar a ser o QGC **permanente** do CEMGFA, com uma dimensão adequada, em pessoal, em instalações e em requisitos, ao estudo, planeamento e conduta do emprego de forças e meios da componente operacional do sistema de forças nacional. Nele devem estar representadas todas as áreas que compõem normalmente um QG: pessoal, informações operações, logística, planos, comunicações, finanças e assuntos civis” op. Cit, pg 11.

⁴⁶ Ver proposta incluída no TILD de Carneiro Teixeira OpCit, pp 38-40, que no essencial o Gen CEMGFA, na entrevista também propõe, *recuperar o cargo de Vice-CEMGFA (4 estrelas), ficando este cumulativamente como CINCSOUTHLANT e a dirigir o Centro de Operações das Forças Armadas.*

- A existência de vários interlocutores com o MDN para assuntos de aprontamento e emprego de Forças⁴⁷ provoca naturais descoordenações. Julgamos que o CEMGFA deveria ser o único interlocutor, como veremos, na análise que fizemos noutras Forças Armadas, esta é a solução adoptada por quase todos os países; eventualmente, o CEMGFA poderia delegar num chefe de um Ramo uma área específica.

Na LOBOFA foram retiradas ao CEMGFA as atribuições conferidas pelo DL nº 20/82 e pela Lei nº 29/82 (LDNFA) (Ver Anexo B) no quadro de órgão orientador e coordenador dos ramos nas actividades do âmbito do pessoal, da instrução, da logística e das finanças. Ao mesmo tempo que eram retiradas as atribuições de planear, dirigir e controlar as actividades dos organismos colocados na sua dependência directa era criado, a par dum Estado Maior Coordenador Conjunto (EMCC) um Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR) que tem na sua dependência um Centro de Operações Conjunto (COC). É este COC, de acordo com a sua missão, que visa possibilitar o exercício do comando operacional das Forças Armadas pelo CEMGFA. Só que, em tempo de paz, o COC apenas dispõe dum pequeno núcleo permanente composto por um Chefe de Estado Maior e uma Secção de Dados de Situação⁴⁸, e apenas em estado de guerra ou para a preparação de exercícios conjuntos é que o COC se constitui em QG Conjunto⁴⁹.

Evidentemente, a prática levou a que o CEMGFA quando tem de planear e conduzir exercícios conjuntos só o consegue fazer atribuindo essa responsabilidade a

⁴⁷ “Não há nem haverá comando conjunto nas FA portuguesas enquanto o CEMGFA não fôr o único interlocutor das FA” afirmação do Cor Teixeira em entrevista a 21OUT99.

⁴⁸ “apenas de um núcleo permanente de 24 elementos, militares e civis, dos quais apenas 10 são oficiais (...)...Como é fácil entender, em situação normal e sem o recurso ao reforço por OB, o COC apenas tem capacidade de executar na totalidade a primeira (referindo-se às 3 tarefas que a lei atribui ao COC) o que não deixa de causar perplexidade” Gen Silvestre dos Santos, op. Cit, pg 5.

⁴⁹ “Nós temos que pensar, actuar e organizar como se as FA estivessem sempre em campanha, só por excepção é que as FA estão em tempo de paz” afirmação do Cor Sequeira em entrevista em 12OUT99.

um dos ramos⁵⁰ o que prova a perversão dos princípios e a incapacidade para o CEMGFA assumir efectivamente o comando operacional⁵¹.

O CEMGFA deve dispor em permanência de uma estrutura que lhe permita planear e dirigir a componente operacional das FA⁵². Tal só é possível se o mesmo dispuser de controlo pessoal/ logístico sobre os ramos⁵³. Sendo assim, pensamos que algumas das actuais competências dos Ramos têm de passar para o CEMGFA, mantendo estes, todavia, o comando completo dos seu Ramos nas suas áreas específicas. No fundo, sem alterar significativamente as competências do MDN, aumentava-se as competências do EMGFA para que este pudesse exercer o comando completo em tempo de paz fundamentalmente através da atribuição da dependência directa dos serviços comuns aos Ramos e com a criação de um efectivo comando operacional nas FA⁵⁴.

III –OUTRAS FORÇAS ARMADAS

Seleccionámos três países para comparar a estrutura existente com a nossa por forma a levantar uma estratégia estrutural compatível com a nossa dimensão e

⁵⁰ Ver Directiva operacional nº 14/97 do CEMGFA, que determina uma nova estrutura e níveis de comando e controlo para o planeamento e condução de operações e exercícios conjuntos.

⁵¹ Como vem reafirmado na *Directiva de Planeamento de Forças – DPF/CEMGFA/99 de 30JUL99* em que, por manifesta incapacidade do CEMGFA poder exercer o Comando Operacional tem de atribuir “...ao Comando Naval o comando e controlo da Força Conjunta da Reacção Imediata e ao Comando Operacional das Forças Terrestres o comando e controlo da Força Conjunta de Reacção Rápida, quando do planeamento e emprego das Forças”. No entanto é importante afirmar que tal orientação mereceu do Exército a seguinte proposta: “...o que se refere em §.b.3), deveria ser feito num COC em vez dos Comandos Operacionais dos Ramos....”.

⁵² “ A necessidade de actuação em crises ou conflitos longe da fronteira portuguesa implica, não só a capacidade para gerar forças conjuntas dotadas de grande capacidade de comando e controle, maior flexibilidade de emprego e adequada capacidade de projecção, como também a indispensável sustentação logística e operacional” in *Directiva de Planeamento de Forças – DPF/CEMGFA/99 de 30JUL99*

⁵³ Tem de dispor também de um centro de finanças – refere-nos o Cor Sequeira em entrevista a 12OUT99.

⁵⁴ Durante as guerras das Falkland e do Golfo os Britânicos aperceberam-se que o sistema criado de comandos operacionais não respondia ao desejado (sistema muito idêntico ao vigente actualmente em Portugal). Como tal decidiu criar o PJHQ (Permanent Joint Headquarters), na dependência directa do CHOD (equivalente do CEMGFA) e com comando completo sobre todas as forças britânicas destacadas no estrangeiro, fossem elas permanentes (caso das Falkland, Gibraltar, Chipre e Diego Garcia) ou em operações multinacionais, como é o caso da Bósnia. (Ver a este respeito a palestra do Gen Silvestre dos Santos, op. Cit. pg 9).

capacidades. A Bélgica e a Dinamarca são países com dimensões parecidas com Portugal, estão dentro das mesmas alianças tanto regionais como globais (União Europeia e OTAN). O Canadá, embora geográfica e dimensionalmente não se compare a Portugal, foi um país pioneiro na organização conjunta/ integrada pelo que as lições aprendidas são já matéria consolidada. Outra das razões da nossa selecção baseou-se no grau de integração destas FA. Ou seja, se no caso da Bélgica ainda é difícil perceber se estamos perante FA integradas ou conjuntas, já no caso da Dinamarca é perceptível que a estrutura é a de umas FA perfeitamente integradas (Ver Anexo C – O exemplo de outros países).

Foi no entanto importante estudar outros países de realidades estratégicas e dimensões diferentes e entender o porquê de outros modelos, pelo que faremos ao longo do trabalho referências também a outros países como a Alemanha, Argélia, Inglaterra, China, Itália, Espanha, etc.

III. 1. Bélgica:

A primeira reflexão que tiramos da organização do Ministério da Defesa é que só existe um interlocutor entre as FA e o MD que é o CHOD (CEMGFA), enquanto os Ramos (que são 4: Exército, Marinha, Força Aérea e Apoio Médico) estão na dependência deste CHOD⁵⁵.

O Ministro da Defesa dirige directamente os Institutos de Altos Estudos (Higher Education), Organizações Semi-Governamentais e Organizações de Estatuto Especial⁵⁶.

Os Ramos têm o seu comando completo sobre as suas componentes, mas as áreas comuns estão na dependência directa do CEMGFA através de um Comando Territorial

⁵⁵ Ver organigrama no Anexo C – O exemplo de outros países.

⁵⁶ Idem

Conjunto, que inclui áreas como a Polícia Militar, Recrutamento e Selecção, Biblioteca Central de Defesa, 2 Bat Eng, comunicações, infraestruturas e a defesa territorial⁵⁷.

Além deste Comando Conjunto, dentro do Estado Maior General das Forças Armadas existem as Divisões funcionais (Pessoal, Operações, Equipamento, Infraestruturas e Orçamento) os Serviços Atribuídos (Informações/ Segurança, Aquisições e Relações públicas). Qualquer missão no exterior é planeada e preparada através deste Estado Maior Conjunto que depois envia para os respectivos ramos as necessidades de atribuição de força. No final é criado um COC que fica responsável pela operação em causa.

Na estrutura da Bélgica está reflectida a preocupação de separar entre os Ramos/CEMGFA e MDN as áreas comuns das áreas específicas e próprias de cada ramo. Sendo assim, o CEMGFA exerce o comando completo de duas formas:

- ❑ Directamente nos órgãos considerados comuns, como por ex Polícia Militar, Recrutamento e Selecção, Biblioteca Central de Defesa, 2 Bat Eng, comunicações, infraestruturas;
- ❑ Através dos Ramos, que são 4, e que são os principais responsáveis pelo aprontamento das forças. Quando as forças estão disponíveis para iniciarem as operações estas ficam unicamente dependentes do CEMGFA ou do Cmdt conjunto nomeado para o efeito.

Por comparação com a nossa estrutura, apercebemo-nos que em termos operacionais o sistema é praticamente idêntico, embora o CEMGFA Belga disponha de meios materiais e humanos para exercer o comando operacional⁵⁸. No entanto a Bélgica

⁵⁷ Idem

⁵⁸ Já vimos que no nosso caso, devido à falta de meios humanos e materiais torna-se difícil ao nosso CEMGFA exercer o seu comando pelo que tem sido obrigado a recorrer aos comando operacionais dos ramos para o fazer, como são exemplo os exercícios anuais conjuntos.

já identificou e separou as áreas comuns das específicas dos Ramos ficando o CEMGFA ou o Min da Defesa com o seu comando directo.

III. 2. Dinamarca:

“Se “mudança” é a palavra chave para o futuro das Forças Armadas, então as “novas possibilidades” caracterizam a política de segurança, porque uma época de mudança é também uma época de desafios e novos começos.”⁵⁹

Na Dinamarca, aparentemente, deixaram de existir Chefes de Estado-Maior dos Ramos, na acepção normal do termo, o que existem são Comandantes operacionais e Comandantes de material dos Ramos. Tal como na Bélgica o CHOD é o único interlocutor do Ministro da Defesa. O Ministro da Defesa dirige directamente algumas áreas (Secretaria de Fortificação e Natureza, Serviço de Informações, Guarda Nacional, Serviço de Construção de Defesa, etc⁶⁰) e tem na sua dependência o CHOD que por sua vez tem o Estado Maior General das Forças Armadas.

A diferença em relação à Bélgica é que na dependência directa do CHOD não estão os Ramos mas antes, Comandos Operacionais e os Comandos Logísticos do Exército, Marinha e Força Aérea, os dois Comandos Insulares (Faroe e Gronelândia) , o Serviço de Saúde e as Instituições conjuntas (Escolas, Comunicações e Relações Públicas).

Outra das importantes reflexões que podemos fazer nesta organização está ligado ao Comandante Operacional das Forças Dinamarquesas que é simultaneamente o Comandante do Comando Sub-Regional Conjunto do Nordeste – JCNORTHEAST/OTAN. Dos 257 elementos que constituem este comando, 155 são pessoal da OTAN e tem cinco comandantes subordinados, dois terrestres, dois marítimos e um aéreo.

⁵⁹ Hans Haekkrup,(Ministro da Defesa da Dinamarca) Danish Armed Forces: Maintaining war-preventing capability em Nato Sixteen Nations, pg 3.

⁶⁰ Ver Anexo C.

Não seria possível fazer o mesmo com o SOUTHLAND em Portugal? Afinal dispomos de um comando OTAN no nosso território e as forças dos três ramos que disponibilizamos para a NATO fazem parte da componente operacional nacional; é apenas uma questão de racionalidade e eficácia.

III. 3. Canadá:

As Forças Armadas do Canadá estão a sofrer uma profunda alteração na sua estrutura, organização do comando e controlo e no redimensionamento dos seus efectivos. Essa transformação iniciou-se com a definição da nova política de defesa (1994) e tem-se vindo a materializar através de um programa faseado que culminará no ano 2000⁶¹.

O Ministro da Defesa Nacional dirige o Departamento da Defesa Nacional e as Forças Armadas Canadianas em todos os assuntos relacionados com a Defesa Nacional, incluindo as do Planeamento Civil de Emergência. Tem na sua dependência um ministro delegado⁶² (ou Secretário de Estado) da Defesa que é responsável pela coordenação dos órgãos ministeriais (assuntos jurídicos, conselho do tesouro, comissão de serviço público, etc.) e os vários adjuntos⁶³ (ou, por analogia, directores gerais) para as áreas da defesa (política, material, infra-estruturas e ambiente, pessoal civil, finanças, relações públicas e conselheiro jurídico). É também responsável por toda a administração financeira do Departamento de Defesa.

O Chefe de Estado Maior da Defesa (CEMD) (único General de 4 estrelas) é o responsável pelo comando, controlo e administração das FA do Canadá. Todas as

⁶¹ Não é por acaso que começamos a descrever a estrutura canadiana desta forma. O prazo para pôr em prática um plano é fundamental no levantamento de uma estratégia estrutural. Para que as reformas sejam executadas é necessário fasear a implementação da mesma e marcar uma data para completar a mesma, neste caso, o prazo foi de 6 anos.

⁶² Deputy Minister of National Defense, traduzido para delegado porque também existe a figura do vice como é exemplo o Vice Chief of the Defense Staff, no entanto também poderia ser entendida esta função como de Secretário de Estado.

⁶³ Assistant deputy Minister

ordens e instruções para as Forças têm de ser enviadas através do CEMD. As estruturas de comando dos ramos desapareceram e associaram-se ao Quartel General do Departamento de Defesa Nacional. As funções desenvolvidas pelo Estado Maior de cada Ramo foram divididas pelos escalões subordinados e escalão superior.

O Chefe de Estado Maior de Defesa delegado, tem um papel curioso: é simultaneamente subordinado do CEMD e do Vice MDN (ver Anexo C) e responde por assuntos relacionados com a política de segurança e defesa, coordena assuntos com outros países, é o árbitro de conflitos inter-ramos e é também o responsável pelo processo de planeamento e gestão estratégica em obediência à política fixada para a defesa. Ainda é responsável pela supervisão das actividades policiais, para garantir que estas actuem independentes da cadeia de comando.

Para a área estritamente militar, o CEMD tem um delegado⁶⁴ (ou 2º comandante) que é o responsável pela orientação estratégica na gestão de crises e operações de contingência (nacionais e internacionais) tais como operações multilaterais de apoio à paz e à estabilidade e operações domésticas de emergência, humanitárias, etc.

Finalmente, gostaríamos de referir⁶⁵ algumas das opções do projecto de reestruturação (algumas reformas foram abandonadas, como por ex., uma única farda para os ramos):

- ❑ Concentraram num único edifício o MDN, o CEMD e os Comandos dos três Ramos;
- ❑ Encerramento das Academias Militares ficando apenas uma⁶⁶;

⁶⁴ Deputy Chief of the Defense Staff (DCDS)

⁶⁵ Como consta no relatório do Cor Cunha Lopes, Adido de Defesa, sobre as FA do Canadá de 30OUT99

⁶⁶ A Academia Militar do Canadá “*Royal Military College of Canada (RMC)*” é uma Academia Militar que serve os três ramos das Forças Armadas. Depende do Comando de Instrução do MDC. Como particularidade, usa um uniforme próprio. A Academia é mais universidade do que escola militar. A formação militar dos alunos é, ao longo dos 4 anos de curso, adquirida através de estágios nos diferentes ramos durante os meses de Verão e ainda através de instrução básica na Academia.

- ❑ Concentração de todos os helicópteros na Força Aérea, deslocando-os por períodos determinados para o Exército;
- ❑ Concentração das unidades de instrução⁶⁷ e recrutamento.

III. 4. Uma breve reflexão

Uma constante que podemos encontrar nas estruturas destes países é a preocupação de concentrar na dependência do CEMGFA ou do MDN as áreas que são comuns, como por exemplo:

- ❑ Estabelecimentos de ensino⁶⁸
- ❑ Logística comum
- ❑ Serviço de Saúde (que em muitos casos é mais um ramo das FA)⁶⁹
- ❑ Polícia Militar⁷⁰
- ❑ Recrutamento e selecção
- ❑ Bibliotecas e museus,
- ❑ Comunicações e Informações,
- ❑ Infraestruturas, etc⁷¹

⁶⁷ «Procuram a centralização das tarefas comuns aos ramos. O recrutamento, a instrução básica e genérica (condutores, electricistas, mecânicos, dentistas, gestores, etc)», in Relatório do Adido de Defesa, OpCit, pg 2

⁶⁸ Não é um exclusivo do sistema ocidental, na China, no nível MDN, podemos encontrar a Universidade de Defesa Nacional e a Academia de Ciência Militar (Ver Anexo C).

⁶⁹ Na Alemanha, o sistema é parecido ao nosso, no entanto tanto ao nível MDN como ao nível FA podemos encontrar as tais áreas comuns: nas FA o CEMFGA comanda os três ramos das FA: o EXÉRCITO, a FORÇA AÉREA e a ARMADA; os ORGÃOS CENTRAIS DAS FA, como as Escolas inter-ramos, o Serviço de Segurança Militar, a Administração de Geografia Militar, etc.; o SERVIÇO DE SAÚDE CENTRAL com as suas instalações inter-ramos: os Hospitais, a Academia Sanitária, etc.

⁷⁰ Na Turquia é o 1º ministro que dirige a defesa nacional através de um CEMGFA que por sua vez comanda os três ramos e um Ministro da Defesa Nacional que dirige a Gendarmerie e a Guarda Costeira.

⁷¹ É curioso notar que os países também concentram ao mais alto nível os órgãos a que, conjunturalmente dão mais importância, por ex: na Argélia há um outro ramo de Defesa Aérea (ver Anexo C), na Grécia encontramos o Serviço Nacional de Informações com o mesmo peso dos ramos, em Marrocos encontramos a Gendarmerie Real (equivalente à GNR) e o Serviço de Saúde comum; em Espanha são considerados como ramos das Forças Armadas (FA) Espanholas: Exército, Marinha, Força Aérea e Guarda Civil, Polícia Nacional, Guarda Civil Costeira; na Turquia encontramos uma estrutura não usual que integra as Forças Armadas Turcas, é a Associação de Ajuda Mútua (É uma organização de ajuda social onde o Quadro Permanente contribui com 10% do seu salário para patrocinar Pensões futuras - esta estrutura, exerce uma significativa influência na economia, através dos seus substanciais investimentos nas indústrias automóvel, alimentar e petroquímica), etc.

Parece-nos que identificar e depois concentrar no CEMGFA as áreas comuns não é uma tarefa difícil e, por uma questão de eficácia, racionalidade e economia de meios seria de todo o interesse para nós.

Outra reflexão prende-se com o comando operacional das forças conjuntas. Como podemos observar nestes e noutros modelos, há uma constante em todos eles: quem planeia e quem executa e acompanha as operações é o CEMGFA ou alguém na sua directa dependência. Por outro lado, observamos que o CEMGFA, ao possuir comando completo sobre os ramos (ou directamente sobre as forças operacionais e de apoio, como no caso da Dinamarca) tem possibilidade de interferir e influenciar directamente o aprontamento da força, mesmo que esta se faça dentro do ramo respectivo. Esta é, a nosso ver, a nossa maior falha: não se pode pedir ao CEMGFA que responda perante o governo sobre o aprontamento das forças se a este não lhe estiverem cometidos os meios de exercer esse comando. De uma forma ou de outra o caminho que os países têm seguido ou pretendem seguir é o de uma estrutura conjunta com um único comandante das suas Forças Armadas. Como exemplo, analisemos as reformas em curso na Itália:

“Desde Fevereiro de 1998, o CEMD com o seu Estado Maior Conjunto assumiram muitas das responsabilidades anteriormente dependentes dos ramos como sejam as operações e as informações, o General director da secretaria de armamento nacional de defesa passou a dirigir todas as aquisições das FA. Esta alteração obrigou a uma profunda reorganização da estrutura de comando do Exército.”⁷² A partir desta data, o CEMD é o único interlocutor das FA com o MDN de Itália⁷³.

⁷² Jane's Defense Weekly, 11 de Fevereiro de 1998, pg 22

⁷³ O CHOD já não é um “Primus Inter Pares” agora tem autoridade completa sobre os outros Chefes dos Ramos, por isso é actualmente, o Comandante das Forças Armadas Italianas, responsável pelo planeamento, preparação e emprego das Forças Armadas como um todo” in apresentação de Alvino Surian (Cor) OpCit, pg 3

Terminamos este capítulo com uma referência aos Estados Unidos da América onde o conceito de força conjunta requer *“um conceito operacional conjunto, doutrina, tática, técnica e procedimentos, bem como um sistema institucional, organizacional, intelectual e interoperabilidade para uma operação coerente em qualquer nível, estratégico, operacional ou tático”*⁷⁴.

IV –REFLEXÕES SOBRE OPERAÇÕES CONJUNTAS/ COMBINADAS

Portugal tem participado juntamente com outros países (ou apenas coordenando a sua actuação) em várias operações conjuntas e combinadas. Seleccionámos as operações do Zaire e o recente processo de aprontamento duma força conjunta para a Bósnia para fazer algumas reflexões. Faremos também algumas comparações com as operações na Guiné e com o processo de aprontamento de forças para Timor para avaliarmos se houve algum desenvolvimento dentro dos problemas entretanto levantados, na preocupação de darmos resposta aos desafios deste TILD.

IV. 1. Zaire

Face à delicada e confusa situação política e militar em que se encontrava a República do Zaire, vários países (Bélgica, França, Inglaterra e EUA) enviaram para a região forças militares com o objectivo expresso de apoiarem uma eventual evacuação de cidadãos. Portugal, por possuir na região um elevado número de cidadãos enviou também militares com o mesmo objectivo dos países enunciados.

Da Operação LEOPARDO no Zaire:

“Recolhemos com a missão cumprida mas logo fomos confrontados com a eclosão dos conhecimentos em Brazzaville onde só a França actuou, por dispor dos planos e

⁷⁴ National Military Strategy - 1997

dos meios para tal. A nossa impotência para intervir atempadamente com fins análogos ficou bem visível.”⁷⁵

Esta operação, para evacuação de cidadãos nacionais no Zaire foi a primeira em que as FA planearam e executaram de forma independente, visto as anteriores, como Moçambique e Angola, estarem incluídas em Forças multinacionais. Posteriormente tivemos outra na Guiné em que algumas das propostas, consequência da operação no Zaire, já foram implementadas, mas infelizmente, ainda poucas⁷⁶. Da análise da actuação dos militares portugueses nesta operação vamos apenas salientar o que mais directamente está relacionado com o tema deste TILD:

- ❑ A decisão teve de ser precedida de vários memorandos e despachos e de uma portaria conjunta do MDN, MNE e MAI o que levou a que esta decisão só fosse emitida 1 dia antes da força dar início ao deslocamento para a área de operações; é claro que nesta data já todo o planeamento tinha sido executado, mas nem sempre esta situação é possível;
- ❑ O facto de se ter incluído uma célula constituída por elementos do Comando e Estado-Maior da Força no COC/EMGFA foi particularmente produtivo⁷⁷;
- ❑ Demonstrada a necessidade de aquisição duma capacidade de movimentação táctica para a área de operações; a inexistência de navios de grande capacidade de transporte logístico⁷⁸;

⁷⁵ Silvestre dos Santos (Gen), Ensinamentos retirados da Operação “Leopardo”, informação nº 057/AOP de 23Jul97.

⁷⁶ A título de exemplo, repetiu-se a atribuição das forças por componentes ao comandante da força e estas estavam sob **controlo operacional** e não, como seria desejável, na nossa opinião, sob **comando operacional**, que como se sabe não permite articular meios

⁷⁷ O Gen Osório, na entrevista que nos concedeu em 20SET99 refere que é essencial o EMGFA dispor de um verdadeiro Quartel General Conjunto e, para cada crise deve ser acrescentada uma célula de planeamento, condução e acompanhamento em permanência da missão.

⁷⁸ É importante salientar a diferença entre capacidade estratégica de transporte logístico naval/terrestre do aéreo. Segundo o Gen Osório, Portugal necessita de desenvolver a sua capacidade terrestre/ naval, nomeadamente através da aquisição de 1 ou mais navios polivalentes logísticos mas, não devemos ter a pretensão de adquirir essa capacidade em meios aéreos. Só 4 ou 5 países é que dispõem desta capacidade

- ❑ Proposta de a aquisição duma aeronave polivalente de transporte/ reabastecimento aéreo, um navio de transporte e apoio logístico, helicópteros, viaturas blindadas e embarcações rápidas;
- ❑ Constatação de carências insuperáveis para missões de maior risco e maior envergadura, caso não possamos contar com o apoio das nações aliadas;
- ❑ Necessidade de um planeamento centralizado do comandante da Força e Estado-Maior ao nível do comando operacional, com descentralização progressiva na passagem para o Teatro de Operações;

Embora haja muitas outras áreas em que se possa reflectir na análise desta operação, cingimo-nos às que influenciam o discorrer deste trabalho e de que realçamos a necessidade do planeamento e execução ao nível do EMGFA⁷⁹, a confusão do emprego conjunto FA/ FSegurança; a falta de meios para projecção de forças e a dificuldade do EMGFA em resolver problemas administrativos por ter poucos meios e estruturas.

Ainda importa realçar, como afirmou o Gen Osório⁸⁰, que este tipo de operações não deve ser confundido com o emprego CJTF. Falamos de uma operação conjunta mas não combinada em que cada País entra para defender os seus interesses, não se criando uma estrutura onde as nossas forças se vão incluir. Podemos, neste caso e quanto muito, e parafraseando o Gen Osório, falar de operações Conjuntas e **Coordenadas**. A

no mundo. Nesta área Portugal tem de contar com os seus aliados, nomeadamente os EUA e coordenar as suas acções com as entidades civis (por ex. através da Comissão Sectorial de transportes).

⁷⁹ “ *De facto, aquilo que normalmente se refere como **Military Operations other than war**, onde se incluem as operações de apoio à paz (PSO), de ajuda humanitária, evacuação de não-combatentes (NEO) e de contra-proliferação, entre outras, são operações especiais, em complemento directo da actividade política-diplomática, com objectivos estratégicos, onde as regras de empenhamento das forças militares assumem importância cada vez mais relevante e dando especial ênfase à cooperação civil-militar, às operações psicológicas e mesmo à informação pública, devem ser planeadas e executadas com carácter conjunto*”, Silvestre dos Santos (Gen), no Seminário Op. Cit pg 9.

⁸⁰ Adj Op/EMGFA entrevista cit.

coordenação será indispensável para a missão mas depende única e exclusivamente da vontade dos países intervenientes.

IV. 2. O aprontamento para a Bósnia

Parece importante referir o processo de aprontamento da força conjunta AGR BRAVO/ BLI para a SFOR II:

É uma situação nova e que releva da circunstância do Exército Português ter necessidade de estar com dois Batalhões na Bósnia e Kosovo, a preparar forças para Timor e com outros dois batalhões e demais forças preparadas para rendições. Por outro lado, também surge como oportunidade para o treino e emprego de outros ramos.

É importante que se incentivem as operações conjuntas nas nossas FA. Esta ocasião, foi a nosso ver a ideal, porque este agrupamento vai assumir uma missão bem conhecida onde o Exército Português já tem experiência acumulada e porque a estrutura de comando fica bem definida e integrada. No entanto, embora esta situação seja nova, não podemos deixar de recordar que a actuação dos Fuzileiros será idêntica à de uma Companhia de Atiradores o que facilita em muito o enquadramento pelo comando do agrupamento.

No entanto, vejamos alguns dos pontos que o despacho nº 90/CEME/99 salienta e que obriga a ser tratados com antecedência. Nesse despacho determina-se que se providencie para que sejam definidas, entre outras:

- ❑ A organização do Batalhão/Agrupamento para a SFOR, tendo em consideração que o Comandante será um Oficial do Exército, que uma das Companhias será de Fuzileiros e que o Comando e EM deverão integrar elementos dos dois ramos;
- ❑ O grau de autoridade em que se integrará a Companhia de Fuzileiros;

- ❑ As implicações que a formação e treino duma Unidade de Fuzileiros terá, e necessidade de apoio na adaptação ao material e equipamento que vai utilizar na SFOR⁸¹;
- ❑ As questões administrativo-logísticas que é imperioso definir, pelo facto da força integrar elementos de outro Ramo;
- ❑ A necessidade de, definidas as normas gerais que regulam os aspectos citados, dever o COFT acertar com um representante da Marinha, a versão final de um memorando de entendimento entre os Ramos, a submeter a aprovação.

Evidentemente tudo isto foi conseguido fundamentalmente pela boa política de cooperação existente entre os dois ramos, mas entendemos que tal missão não devia estar dependente de acordos mas de normas definidas por uma autoridade comum. É claro que o sucesso destes processos, sugere-nos a manutenção da organização tal como está, mas seja como for, tal demonstra-nos que esta organização é refém da boa vontade das partes e não duma actividade concorrente das FA⁸².

Uma operação deste tipo deveria ser planeada no escalão EMGFA, coordenada com as componentes que a integram e decidida ainda neste escalão⁸³. Na nossa opinião, aos Ramos só deviria caber o papel de conselheiros, de preparação das forças a entregar ao comando conjunto da mesma e colaboração na sustentação da mesma, se ao EMGFA não forem atribuídos meios logísticos para o efeito.

⁸¹ Mais uma vez se reforça o factor material nas nossas FA. Cada Ramo equipa-se por critérios próprios criando nesta situação, graves incompatibilidades e custos acrescidos.

⁸² “A utilização do Comando Operacional de um Ramo, devidamente reforçado, para o planeamento e condução de operações conjuntas é uma alternativa aceitável para quem luta com carências conhecidas de pessoal e não pode duplicar estados-maiores. Não deixo todavia de pensar que deve ser apenas uma situação intermédia e transitória, até à criação de um verdadeiro QGC, permanente e directamente dependente do comandante operacional das Forças Armadas”, Silvestre dos Santos (Gen), in Seminário Op. Cit, pg 8.

⁸³ No processo de aprontamento da força conjunta para Timor, o EMGFA teve de delegar nos ramos o planeamento e a execução dos movimentos e transportes necessários para o cumprimento da missão; nos aspectos administrativo-logísticos o EMGFA define que apenas vai acompanhar a execução “*mediante informação dos CEM’s dos ramos*”; um comando completo do CEMGFA, como afirma o Cor Sequeira significaria “*Racionalidade, economia de meios e um verdadeiro acréscimo de operacionalidade*”

V – CONCLUSÕES/ PROPOSTA DE UMA ESTRUTURA PARA AS FA

Para enquadrar uma proposta de estrutura para as FA, de acordo com o método da abordagem sistémica, é necessário pensar nas variáveis que têm de estar reflectidas numa proposta final. A estrutura só fará sentido se cumprir as finalidades para que as FA foram criadas, se se atender à sua evolução recente, se proporcionar mecanismos de ligação ao meio exterior e se responder aos desafios do futuro.

Nesta perspectiva, levantámos as seguintes enquadrantes para elaboração da proposta:

- ❑ Pensar nas FA como instrumento da política de segurança e defesa da Nação⁸⁴, contemplando em cada momento o que é mais importante para Portugal de acordo com o actual contexto político-estratégico da Europa e do Mundo (que é marcado pela instabilidade e imprevisibilidade);
- ❑ Adequar a estrutura por forma a que permita manter e valorizar o culto de valores que regem a instituição militar sem esquecer a riqueza histórica das Forças Armadas e o percurso próprio de cada ramo;
- ❑ Assegurar os compromissos de Portugal na responsabilidade colectiva de defesa no âmbito da OTAN e na UEO e EUROFORÇAS, ou oportunamente na UE, inseridos no actual ambiente operacional que lhe está associado, em que cada vez mais se emprega os meios militares de forma conjunta e combinada;
- ❑ Garantir prontidão para planeamento e execução de operações de contingência que dêem resposta aos interesses nacionais⁸⁵;

⁸⁴ Como nos afirmou o CEMGFA, “os Ministros da defesa Nacional são cada vez mais Ministros da Segurança”, ou como afirma Luís Delgado (Diário de Notícias de 21OUT99) “...as duas funções (Defesa Nacional e Negócios Estrangeiros) são, cada vez mais, apenas uma. A necessidade de contactos internacionais, a participação de Portugal em várias operações de paz e as exigências da NATO, da UEO e da política europeia de defesa exigem cada vez mais que um ministro da Defesa tenha um relacionamento extraordinário e funcional com os Negócios Estrangeiros e primeiro-ministro.

⁸⁵ Como é o caso da protecção/ evacuação de comunidades portuguesas no estrangeiro.

- ❑ Melhorar a capacidade de projecção de força de acordo com as novas ameaças e riscos⁸⁶;
- ❑ Garantir uma presença efectiva em todas as parcelas do território nacional, a vigilância e controlo do espaço estratégico de interesse nacional permanente e permitir o reforço e intervenção rápida em qualquer área deste;
- ❑ Garantir a presença eficiente de Portugal em missões de apoio à paz e humanitárias, sob a égide da ONU;
- ❑ Assegurar a realização de acções de cooperação técnico-militar com os Países Lusófonos;
- ❑ Preservar a segurança, melhorar as condições de vida, apoiar em situações de catástrofe e valorização do ambiente, através do cumprimento de missões de interesse público devidamente estruturadas e bem definidas;
- ❑ Estabelecer medidas para, em tempo de paz, coordenar a acção das Forças Armadas em complemento ou reforço⁸⁷ das missões atribuídas às Forças de Segurança Interna, para que as Forças de Segurança possam cumprir com maior eficácia as missões que lhes estão atribuídas;

Do nosso estudo, as vulnerabilidades, que a actual estrutura superior das Forças Armadas apresenta e importa corrigir, e que foram enunciadas nos capítulos anteriores, levou-nos a levantar alguns princípios que terão de ser respeitados numa nova estrutura. Vamos então enunciar os princípios que quisemos contemplar na nova estrutura:

- ❑ Existir apenas um único interlocutor entre as Forças Armadas e o Ministro da Defesa Nacional, para tal é necessário dotar o CEMGFA de comando completo sobre os ramos, com vista a assegurar unidade e coesão em toda a cadeia de comando e, nomeadamente, eliminar duplicações de funções relativas ao

⁸⁶ Decorrentes do Conceito Estratégico da NATO e com mais pormenor inscritas no Conceito Estratégico Militar de Portugal.

⁸⁷ Ver significado destes termos no capítulo II. 3. Articulação com as Forças de Segurança.

planeamento de forças, às relações internacionais e aos sistemas de informações e comunicações⁸⁸;

- ❑ Atribuir o Comando Operacional das Forças Armadas ao Estado Maior General das Forças Armadas com adequados recursos humanos, materiais e competências claras;
- ❑ Justapor, com a articulação possível, as estruturas de comando nacionais às estruturas de comando OTAN para obter a sua eficiência e eficácia máxima, atribuindo as forças operacionais, desde o tempo de paz, com os meios disponibilizados para a Aliança sob comando operacional do CINCSOUTHLANT (obriga, talvez, a uma revisão do papel do SOUTHLANT na defesa de Portugal no conceito de defesa colectiva da OTAN);
- ❑ Colocar sob o comando do CEMGFA órgãos e ou serviços de utilização comum aos três Ramos, permitindo assim maior racionalização, coordenação e eficácia rentabilizando custos, equipamentos e pessoal⁸⁹;
- ❑ Criar mecanismos de ligação com as Forças de Segurança que permitam actuações coordenadas desde o tempo de paz (em reforço e complementaridade) passando pela crise até à situação de guerra(já definida no actual sistema);

Sendo assim propomos uma possível estruturação para o EMGFA (Consultar organigrama no Anexo D):

Na directa dependência do **CEMGFA**, sob seu comando completo, colocar os seguintes órgãos e/ou serviços:

- ❑ **Estado Maior Coordenador Conjunto** (com as várias divisões funcionais que incluiriam necessariamente Pessoal, Informações, Operações, CIMIC, Logística e Finanças⁹⁰);
- ❑ **Ramos das Forças Armadas** (Armada, Exército e Força Aérea);

⁸⁸ Esta tem sido uma preocupação que a generalidade dos comentadores e analistas têm referido, a título de exemplo, “...A imprescindível redefinição do Sistema de Forças conjunto...” David Martelo (Coronel), O Bastonário da Defesa, JN de 25OUT99; “Os militares esperam, já com pouca paciência, pela grande reforma, que, no essencial, é transformar estas FA divididas por três ramos e quatro chefias numa força conjunta, moderna, eficiente e prestigiada, como os seus parceiros da OTAN fizeram ou têm em curso. Os militares estão capazes e disponíveis para nela se empenhar mas não lhes compete a eles decidi-lo, mas sim ao poder político.” Mário Lemos Pires (Maj-General), Reforma adiada?, JN de 26OUT99

⁸⁹ Como nos disse o Gen CEMGFA na entrevista, nomeadamente através de: Federar os estabelecimentos de ensino militar, Racionalizar os serviços de saúde e desenvolver o apoio logístico cruzado.

⁹⁰ Poderia existir um centro de Finanças na directa dependência do CEMGFA. Este pode ser um assunto a analisar no futuro, conforme ideia proposta pelo Cor Sequeira na entrevista já citada.

- ❑ **Centro de Operações das Forças Armadas** (Dirigido por um Oficial General de 4 estrelas⁹¹ e que incluiria os comandos operacionais dos Açores e da Madeira, absorveria os actuais comandos operacionais dos Ramos e acumularia o cargo de CINCSOUTHLANT)⁹²;
- ❑ **Serviços Conjuntos** (Universidade das Forças Armadas, Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas⁹³, Serviço de Saúde das Forças Armadas, Relações Públicas, Comunicações, Direcção de Infra-estruturas e Centro Coordenador Logístico das Forças Armadas);

Em coordenação com outros serviços do Estado criar:

- ❑ Órgão interministerial para a planeamento, coordenação e acompanhamento do empenhamento das **Forças Armadas** com outros meios da **Defesa Interna e Defesa Civil**;
- ❑ Órgão interministerial para planeamento e coordenação de assuntos de **Segurança e Defesa Nacional**⁹⁴ com a finalidade de acompanhar a implementação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional;

Esta estrutura seria a mesma em tempo de paz, *crise* ou guerra, mantendo-se, no entanto as actuais alterações previstas para estado de sítio ou guerra para as relações entre CEMGFA e Forças de Segurança.

VI –IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA PROPOSTA

Contributos para a definição de uma estratégia militar estrutural que potencie as operações conjuntas e combinadas não é, como se disse no início do trabalho uma

⁹¹ Pensamos que seria exequível recuperar o cargo de vice-CEMGFA, previsto na LOBOFA, para esta função e que o mesmo poderia ser rotativo entre os 3 Ramos.

⁹² Não nos parece importante particularizar a futura organização deste Centro de Operações, porque tal retiraria liberdade de articulação se se adoptasse esta solução estrutural, no entanto, fruto da recolha de informação e das entrevistas conduzidas foram sugeridas algumas articulações possíveis:

- ❑ Transformar os actuais comandos operacionais em componentes do Centro de Operações, embora acrescentando-lhe outras componentes como Operações Especiais, Operações anfíbias, etc;
- ❑ Transformar os actuais comandos operacionais, mantendo-os ou não em número, para comandos conjuntos, tirando partido das instalações e meios que possuem numa área de especialização.
- ❑ Manter os actuais comandos operacionais dos Ramos adequando-os na sua componente logística para melhor garantir a sustentação;
- ❑ Transformar os actuais comandos operacionais em comandos conjuntos e atribuir-lhes uma área geográfica para intervenção (Atlântico Sul, Europa e Mediterrâneo, etc)

⁹³ Este Instituto poderia também ficar incluído na Universidade das Forças Armadas.

⁹⁴ Ou como afirma o Prof Adriano Moreira em entrevista que nos concedeu a 02NOV99, Defesa e Segurança porque a acção da Defesa visa a garantia da Segurança (Segurança é o produto final da Defesa).

proposta de reorganização das Forças Armadas. Num projecto de reorganização das Forças Armadas, estas teriam que ser analisadas em todas as suas vertentes, incluindo áreas como por exemplo: serviços religiosos, museus, serviço histórico militar, bandas militares, messes e estabelecimentos fabris, institutos geográfico e hidrográfico, informática, centros de psicologia , etc.

Como consequência da delimitação do âmbito do nosso trabalho, e nesta fase de apresentação da proposta, considerámos as fases mais importantes que decorreriam na implementação desta estrutura, indispensáveis para o desenvolvimento de Operações Conjuntas e Combinadas de acordo com os requisitos já descritos em capítulos anteriores, mas tendo consciência que, em simultâneo ou decorrentes desta mudança na estrutura superior das Forças Armadas, outras reformas seriam necessárias efectuar⁹⁵.

No essencial seriam fundamentais duas fase de implementação, uma de âmbito legislativo e conceptual e outra de âmbito funcional e sectorial⁹⁶.

1ª Fase – Para tornar possível esta estrutura teriam que ser revistos ou criados diplomas para *dotar as Forças Armadas com um edifício legislativo coerente e integrador*⁹⁷, nomeadamente:

- Definir situações de crise externa ou de não guerra, para dar corpo aos órgãos propostos de coordenação interministerial;
- Definir o conceito para legitimar, em tempo de paz, a actuação das Forças Armadas em complemento ou reforço das Forças de Segurança, no auxílio ao cumprimento das missões destas;
- Adequar o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas e Sistema de Forças Nacional com base na estrutura proposta;

⁹⁵ No entanto, como o método escolhido foi o da abordagem sistémica, mesmo quando a proposta não está, aparentemente, ligada às Operações Conjuntas e Combinadas, tentámos, fruto do nosso estudo e da recolha de informação dar pistas para uma estratégia estrutural coerente e exequível, dentro das capacidades de um País como Portugal.

⁹⁶ Provavelmente outra fase teria de ser definida, *adequar as mentalidades*, como nos referiu o Cmdt Moreira na entrevista a 25OUT99, *para além de repensar a organização tem-se que enfrentar as mentalidades*.

⁹⁷ O texto para enunciar esta fase é idêntico ao Proposto pelo CEMGFA, entrevista já citada.

- Rever a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas e a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas⁹⁸ bem como todos os diplomas a montante destes;
- Rever o papel do SOUTHLANT na defesa de Portugal no conceito de defesa colectiva da OTAN, na perspectiva de ser adequada a sobreposição do cargo de Vice-CEMGFA com o de CINQSOUTHLANT;
- Aprovar diplomas próprios, incluindo os de coordenação interministerial para todos os órgãos e/ou Serviços propostos nesta estrutura.

2ª Fase – Iniciar reformas parciais nas Forças Armadas:

- **Operações** ⇒ o futuro Centro de Operações das Forças Armadas implica mudanças dentro de cada Ramo pelo que seria necessário adequar e rever o papel dos actuais comandos operacionais dos Ramos, implementar doutrina conjunta de forma a coordenar as actividades das forças dos diversos ramos; estudar as formas de articulação deste Centro com as estruturas da OTAN, UEO, EUROFORÇAS, etc, e com outras organizações de que dependa o empenhamento operacional das Forças Armadas. Decorrente destas alterações ainda teriam de ser equacionadas as implicações na estrutura territorial dos Ramos, a compatibilidade com outras actividades das Forças Armadas (como por exemplo o Sistema de Autoridade Marítima) e a necessidade ou não de criar novas infra-estruturas para a criação deste centro. Julgamos que os muitos trabalhos feitos no IAEM dão resposta à maior parte destas alterações, e que serão exequíveis. O importante, nesta área é um conceito claro de emprego de forças que reflecta o princípio da sinergia que se traduz em flexibilidade na constituição de forças, rapidez na intervenção, com forças que podem ser conjuntas e combinadas, preparadas para intervir a longas distâncias e com um possível enquadramento internacional.
- **Informações** ⇒ A opção de colocar o Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa Militar na dependência do MDN deverá garantir às Forças Armadas que a actividade do Serviço cobre as áreas de informações e segurança militares com especial incidência para o apoio ao Centro de Operações das FA⁹⁹.

⁹⁸ Nesta estrutura, como lembram o Cor Sequeira e o Cmdt Moreira o Conselho de Chefes de Estado Maior, a existir, só poderia ter um papel consultivo e nunca deliberativo.

⁹⁹ Não é objectivo deste trabalho analisar se esta opção, SIEDM no MDN, foi de acordo com os interesses da DN ou não, no entanto, é importante alertar que as operações conjuntas e combinadas só são possíveis quando bem apoiadas por um sistema de informações eficaz, coerente, coordenado e compatível com os sistemas dos aliados (ver DMDM – 1999, pp 16 e 17).

- **Pessoal** ⇒ Decorrente da nova Lei de Serviço Militar, pode ser criado dependente do MDN, eventualmente do CEMGFA, um órgão de recrutamento e selecção¹⁰⁰. A administração de pessoal, nos restantes campos, pode continuar como até aqui: Políticas de pessoal definidas a nível MDN e a administração feita pelos Ramos. Decorrente da criação dum Serviço de Saúde conjunto, pensamos que seria de repensar os actuais sistemas de assistência à doença por Ramos (ADME, ADMA, etc) e transferi-los para um único sistema na dependência do MDN (IASFA por exemplo)¹⁰¹. Tal também se aplica ao papel dos hospitais militares, providenciar uma gestão central dos mesmos, a nível EMGFA ou MDN¹⁰².
- **Logística** ⇒ “Maximizar os recursos disponíveis através da promoção e obtenção de economias de escala”[...]”aperfeiçoar o apoio logístico das Forças Armadas, tirando o máximo partido de um sistema centralizado – a desenvolver – de produção e aquisição de material e equipamentos de modo a garantir não apenas uma maior coordenação, mas também a desejável rentabilização dos recursos”¹⁰³. Pensamos ser este um campo que, no plano conceptual é consensual mas a sua aplicabilidade tem sido difícil, e que as actuais diversas competências, distribuídas e justapostas entre MDN, EMGFA e Ramos não tem permitido dar resposta, tal como ficou explicado no capítulo II. 4. Com o CEMGFA dispondo de um Centro de Coordenação Logística que dê corpo a esta directiva, a racionalidade e a gestão equilibrada dos recursos das Forças Armadas estará garantida¹⁰⁴. No âmbito das Operações Conjuntas e Combinadas a projecção e emprego de forças conjuntas implica coerência dos sistemas de apoio dos 3 Ramos para ganhar flexibilidade e

¹⁰⁰ Interrogado sobre esta questão, o Gen CEMGFA é da opinião que este órgão deve ficar da dependência do MDN. Também no trabalho do CSCD 99/00 A organização Superior das Forças Armadas – Áreas Conjuntas, é referido *Esta actividade deveria passar para a responsabilidade do MDN, visto ser de natureza global e nacional, embora se entenda que poderá ter o apoio de órgãos das FA para as actividades de execução*, pg 6

¹⁰¹ o Gen CEMGFA, na entrevista, refere que no mínimo a *medicina operacional deveria estar na directa dependência do CEMGFA como serviço conjunto*.

¹⁰² Já dissemos anteriormente, que esta preocupação da saúde conjunta é uma preocupação antiga e sempre reiterada nas diversas directivas (por ex. “*proceder à racionalização, articulação e utilização coordenada dos Serviços e Infra-estruturas comuns a mais do que um ramo, nomeadamente no âmbito dos Serviços de Saúde Militar*”, DMDM – 1999, pág. 20). O facto de nestes anos todos não se ter dado resposta a esta questão traduz a pouca articulação conjunta das nossas Forças Armadas. Para se pensar, planear e actuar de uma forma conjunta é necessário dar competências e meios a quem dirige as Forças Armadas, ao CEMGFA. No trabalho do CSCD 99/00, é referido “*Assim passariam para a dependência de uma Direcção de Saúde do EMGFA, os Hospitais da Marinha, Exército e Força Aérea, o Laboratório de Análises fármaco-Toxicológicas da Marinha e o Centro de Saúde da RMS*”, Op Cit, pg 6

¹⁰³ DMDM – 1999, pg 19.

¹⁰⁴ Como nos afirmou o TCor I. Pereira em entrevista (ver Anexo A), *a estratégia genética não pode, como até aqui, ficar subordinada à estratégia operacional*.

eficácia organizacional e garantir a optimização dos fluxos num quadro de interoperabilidade (o contexto deste apoio teria ainda que traduzir políticas de racionalização de materiais comuns)¹⁰⁵.

- **Formação** ⇒ Ao propormos que a Universidade das Forças Armadas e o Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas¹⁰⁶ fiquem na directa dependência do CEMGFA estamos não só a propor medidas de racionalidade e gestão de recursos como também a perspectivar um ensino com base numa doutrina conjunta, integrada e compatível entre os diversos Ramos e que possibilite a adequação com a doutrina dos nossos aliados, sendo por isso conjunta e combinada¹⁰⁷. Esta medida permite ainda que haja directivas claras ao mais alto nível das Forças Armadas sobre a doutrina a adoptar e programas coordenados dentro dos diversos Ramos das Forças Armadas. Contudo, será importante manter dentro dos Ramos um ensino específico que garanta a “idiossincrasia” dos mesmos.
- **Missões de Interesse Público** ⇒ Um dos problemas que qualquer chefe militar defronta é a necessidade de executar este tipo de missões sem comprometer as missões fundamentais das Forças Armadas. Pensamos que o comando completo do CEMGFA, vai permitir uma gestão mais racional dos recursos, nomeadamente quando nos lembramos que já existem meios aéreos nos três Ramos, que mais do que um Ramo tem responsabilidades na busca e salvamento, no apoio ao desenvolvimento das populações, no sistema de autoridade marítima, etc. Muitas destas actividades necessitam de ser coordenadas com outros organismos de outros ministérios pelo que será importante uma relação bem definida entre as Forças Armadas e os mesmos. Tal não obsta a que o CEMGFA delegue, em alguns casos, num escalão mais baixo, a coordenação e execução destas tarefas.

¹⁰⁵ Importa recordar que, no âmbito da OTAN, as nações devem garantir o apoio logístico necessário à sustentação das suas forças; no entanto perspectiva-se uma evolução na OTAN e doravante, as nações e as autoridades OTAN têm uma responsabilidade colectiva pelo Apoio às Forças em Operações multinacionais. Por isso, têm que ficar previstos mecanismos que nos possibilitem integrar facilmente um *Multinational Joint Logistic Centre* (Centro Logístico Conjunto Multinacional – componente da organização logística duma Task Force, funcionando como autoridade coordenadora dos movimentos e apoio logístico e sanitário, entre os componentes da TF). Tal só será possível se desde o tempo de paz tivermos, em permanência, um órgão coordenador conjunto, como o que propomos.

¹⁰⁶ Como já fizemos alusão, o IAEFA poderia ficar dentro da Universidade das Forças Armadas, garantindo assim uma uniformidade de doutrina e uma melhor integração dos cursos aí ministrados no ensino superior das Forças Armadas.

¹⁰⁷ Como nos afirma o Cmdt Moreira, não chega pensar em conjunto também é importante a vivência conjunta e, como tal, privilegiar os órgãos conjuntos.

- **Sistema Nacional de Forças** ⇒ Pensamos que a estrutura proposta poderá potenciar as operações conjuntas e combinadas fundamentalmente neste campo porque, nomeadamente, a concentração de órgãos/ unidades e estabelecimentos num princípio conjunto irá disponibilizar mais meios, humanos e materiais, para a componente operacional das Forças Armadas. Por outro lado, na recente Directiva de Planeamento de Forças – DPF/CEMGFA/99, ressalta a preocupação de atribuir aos comandos operacionais do Exército e da Marinha o comando e controlo das Força Conjunta de Reacção Rápida e Imediata, com um Centro De Operações Das Forças Armadas, bem equipado, em meios humanos e materiais, tal atribuição é desnecessária, materializando-se assim o princípio da unidade de comando e traduzindo critérios de economia de meios e racionalidade. Por último, esta estrutura permite, decorrente das novas competências do CEMGFA (com o comando completo), responder cabalmente às prioridades definidas nesta directiva, que passamos a transcrever (DPF/CEMGFA/99 – pág.9):

Concomitantemente e sem prejuízo da necessidade de harmonizar os requisitos nacionais com os requisitos OTAN, deverão ser consideradas as seguintes prioridades:

- *Preparação e doutrina conjunta das Forças Armadas*
- *Sistema de vigilância do EEINP*
- *Comunicação Inter-Ramos e com o COC/EMGFA*
- *Sistema de forças à distância, [- ...]*

Com a estrutura proposta, o Comandante das Forças Armadas emite uma directiva, atribui recursos e determina como se atingirão estes objectivos.

As operações conjuntas e combinadas, constituem-se nos dias de hoje, decorrente do novo ambiente de Segurança e Defesa em que vivemos, como prioridade de trabalho em todas as Nações do mundo. É a necessidade destas forças que *obrigam* a umas Forças Armadas estruturadas de forma mais racional e eficaz. Com estas implicações no Sistema Nacional de Forças tem-se a noção mais clara, de como a estrutura proposta potencia as operações conjuntas e combinadas. Em síntese, poderíamos afirmar que, para aumentar a eficácia de Portugal em operações conjuntas e combinadas precisamos de umas Forças Armadas Conjuntas, estruturadas para participar em operações combinadas.

Tal como foi afirmado, decorrente da implementação destas fases, várias reformas teriam de ser efectuadas em todos os níveis da gestão dos sistemas da Segurança e Defesa do Estado. O que o nosso estudo tentou foi propor uma estratégia coerente e sólida, exequível, a qual, havendo vontade para a implementar, proporcionasse melhores Forças Armadas para Portugal, motivo de prestígio e orgulho nacional e para outros, *de valor reconhecido e confiável internacionalmente*¹⁰⁸.

Julgamos também que a nossa proposta se enquadra no pensamento expresso pelo Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas:

*“ As Forças Armadas portuguesas são uma instituição essencial da Nação, um instrumento fundamental de garantia da soberania do Estado, de apoio público e de cooperação, e um vector crucial para a projecção internacional de Portugal. O país necessita de umas Forças Armadas cada vez mais aptas para responder às exigências do mundo contemporâneo e a sua reforma tem de entender-se como um processo de mudança, a desenvolver no quadro de uma Nação moderna, que deve mobilizar a vontade, a adesão e a determinação dos Portugueses. ”*¹⁰⁹

¹⁰⁸ Adriano Moreira (Professor), em entrevista que nos concedeu em 02OUT99.

¹⁰⁹ Jorge Sampaio (P.R.) OpCit, pg 6.

BIBLIOGRAFIA

PUBLICAÇÕES:

AAVV, NATO Handbook 50th Anniversary, Brussels ,NATO Office Information and Press, 1998

AAVV, Operações Conjuntas e Combinadas: Condução/ Gestão de Crises, Parte comum dos Cursos Superiores dos três Ramos das Forças Armadas – 1993/94, Lisboa, ISNG, 1994

AAVV, A doutrina Militar e as operações Conjuntas e Combinadas – Do planeamento à execução, na condução de Crises, Parte comum dos Cursos Superiores dos três Ramos das Forças Armadas – 1993/94, Lisboa, ISNG, 1994

AAVV, Operações Conjuntas e Combinadas, Military Review, Ed Brasileira, 2nd Quarter 1993

AAVV, Anuário 1996/97 da Secção de Ensino e Administração – Vol I, Lisboa, IAEM, 1997

AAVV, Perfil da Alemanha, Bona - Alemanha, Departamento de Imprensa e Informação do Governo Federal, 1999

AAVV, Defense in Denmark – NATO’S SIXTEEN NATIONS & PARTNERS FOR PEACE, edição especial da NATO, 1997

AAVV, ESERCITO 2000 – Reparti, Mezzi e Mission, Firenze - Itália, Suplemento al nº 156 (7/98) de Panorama Difesa, 1998

ALBUQUERQUE, Fernando Pereira de, Participação em Forças Operacionais Conjuntas e Combinadas, implicações e incidências na formação do oficial de estado-maior., TILD, CEM 97/ 99, Lisboa, IAEM, 1998

ALMEIDA, José Rui Lubrano Rodrigues de, O Exército do ano 2000. Integração Inter-Ramos e Cooperação Civil-Militar. No Âmbito do apoio logístico, numa óptica de custo-eficácia, TILD, CSCD 90/ 91, Lisboa, IAEM, 1991

AMARAL, Coelho do, As operações de Paz e Dissuasão: Evolução e Influência na Instrução do Exército, TILD, CEM 95/ 97, Lisboa, IAEM, 1997

AUGUSTO, Luís Ferreira Firmino, As Forças Armadas Portuguesas enquanto instrumento de apoio à política externa. Riscos e Benefícios para as Forças Armadas, TILD, CSCD 96/97, Lisboa, IAEM, 1997

BARRENTO, António Eduardo Q.Martins, Reflexões sobre Temas Militares, Lisboa, IAEM, 1991

CADAVEZ, José Carlos, A formação (Instrução) no Exército numa perspectiva sistémica e integrada, TILD, CSCD 97/ 98, Lisboa, IAEM, 1998

CANELAS, João Baptista Nabeiro, A reorganização do Exército Português para o terceiro milénio, TILD, CSCD 97/ 98, Lisboa, IAEM, 1998

FERNANDES, Maria Augusta, Os Contextos Nacionais e Europeus da Formação – Contexto empresarial, Lisboa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 1996

LEANDRO, José Eduardo Martins Garcia, A Organização Superior Militar e a Organização Geral do Exército nas grandes reorganizações militares Portuguesas do Séc XX e no Exército do ano 2000, TILD, CSCD 90/ 91, Lisboa, IAEM, 1991

MARTINS, Carlos Eugénio do Carmo, Forças Multinacionais. Participação Portuguesa e Interesses Nacionais, Conceitos e Incidências, TILD, CSCD 90/ 91, Lisboa, IAEM, 1991

MATOS, Eduardo Alberto de Veloso e, Perspectivas de Emprego de Meios do Exército em Forças Multinacionais. Cenários de Emprego, TILD, CSCD 92/ 93, Lisboa, IAEM, 1993

NABAIS, Fé, Articulação das Forças Armadas e das Forças de Segurança face a ameaças menores, em situações de paz, crise e guerra, TILD, CEM 97/99, Lisboa, IAEM, 1998

RAMOS, António Luciano Fontes, Participação Portuguesa em Forças Multinacionais. Implicações no âmbito do Pessoal, da Logística e da Formação, TILD, CSCD 95/ 96, Lisboa, IAEM, 1996

SOUSA, Francisco Xavier de, Nível Operacional da Guerra: Conceptualização e Aplicação ao Caso Português, TILD, CEM 96/ 98, Lisboa, IAEM, 1998

SILVÉRIO, Jorge Manuel, A Participação do Exército em Forças Multinacionais e o aperfeiçoamento do Sistema Logístico, TILD, CSCD 96/ 97, Lisboa, IAEM, 1997

SOARES, Bento, Forças Multinacionais: Problemas e Análise Prospectiva, TILD, CEM 97/ 99, Lisboa, IAEM, 1998

SOUSA, Manuel Avelar de, Forças de Intervenção Rápida no Âmbito da OTAN. Conceito de emprego, Organização e Apetrechamento. Um possível Contributo de Portugal, TILD, CSCD 92/ 93, Lisboa, IAEM, 1993

SILVÉRIO, Jorge Manuel, A Participação do Exército em Forças Multinacionais e o aperfeiçoamento do Sistema Logístico, TILD, CSCD 96/ 97, Lisboa, IAEM, 1997

RAMALHO, José Luis Pinto, O Conceito de Espaço Estratégico de Interesse Nacional, TILD, CSCD 97/ 98, Lisboa, IAEM, 1998

RODRIGUES, Rui Manuel da Fonseca, A Estruturação do Ministério da Defesa Nacional e as Forças Armadas – As áreas de competência e as relações funcionais, TILD, CSCD 93/ 94, Lisboa, IAEM, 1994

RIBEIRO, Luís Manuel Martins, A reorganização das Forças Armadas de 1993, NC 50-48-01, Lisboa, IAEM, 1995

TEIXEIRA, Eduardo Augusto Carneiro, Reestruturação dos comandos NATO – Implicações na integração do território continental num comando NATO, TILD, CSCD 98/99, Lisboa, IAEM, 1999

ARTIGOS e APRESENTAÇÕES:

AAVV, The Italian Army – Restructure aims to meet changing roles, in Janes Defense Weekly, 11Fev98

AMARAL, Diogo Freitas do, Novas missões das Forças Armadas, in revista VISÃO, 25Nov99

CABRINHA, Carlos Fonseca, As Forças Armadas Portuguesas – Caracterização geral, missões e perspectivas, in Nação e Defesa nº 65, Jan-Mar 93

DELGADO, Luís, A Defesa, in Diário de Notícias de 21Out99

GALTUNG, Johan, The Military in transition, new tasks for the military, in Nação e Defesa nº 75, Jul-Set 95

MATIAS, Nuno Gonçalo Vieira, O Dia Mundial do Mar, in Diário de Notícias de 30Set99

MARTELO, David, O Bastonário da Defesa, in Jornal de Notícias de 25Out99

MARTINS, François, Acerca de uma estratégia estrutural portuguesa, in Nação e Defesa nº 36 e 37, Out-Dez 85 e Jan-Mar 86

MOREIRA, Adriano, As Forças Armadas, in Diário de Notícias de 13JUL99

PASCOAL, Luís, Logística das Operações Conjuntas e Combinadas, Apresentação no IAEM em 07MAR99

PENEDOS, José, A defesa nacional e o futuro dos jovens, in Diário de Notícias de 30Set99

PINTO, Luís Valença, Portugal e o futuro da NATO, uma reflexão, Apresentação no IAEM em 12Fev99

PINTO, Luís Valença, Internacionalização das Políticas de Segurança e Defesa, Apresentação no IDN em 29Out98

PIRES, Mário Lemos, Reforma Adiada?, in Jornal de Notícias de 26Out99

SAMPAIO, Jorge, A reforma das Forças Armadas: uma reflexão, in Diário de Notícias de 27Ago99

SANTOS, Eduardo E. Silvestre dos, O COC/EMGFA e o emprego de forças no exterior, apresentação durante o seminário *O Emprego Operacional das Forças Armadas no Exterior*, IAEM, 29Jun98

SILVA, Mário da, A implementação do conceito das Forças Operacionais Combinadas Multinacionais, in Notícias da OTAN, nº 4 Inverno de 1998

SURIAN, Alvino, Enhancing command and Control for Joint Operations, Apresentação efectuada em Oberammergau, 12 Jan99

TARECO, José R., CJTF na teoria e na prática, in Mais Alto, Revista da Forças Aérea, nº 311, Fev-Mar 98

TODO-BOM, Luís, A gestão em tempo de mudança, apresentação no IAEM em 15MAR99

WHEELER, Roger, Vision For the Army in The 21st Century, carta aberta, Londres, 16Nov98

DOCUMENTOS MILITARES e LEGISLAÇÃO:

ANÁLISE DA MISSÃO DO EXÉRCITO – Documento do EME de Out98 (Confidencial)

BI-MNC EVALUATION REPORT ON CJTF IMPLEMENTATION, 1998

Briefing de apresentação do EMGFA ao MDN efectuado pelo CEMGFA, 26Nov99

CONCEITO ESTRATÉGICO DE DEFESA NACIONAL – CEDN 94- (Resolução do Conselho de Ministros nº 9/94 de 13Jan94)

CONCEITO ESTRATÉGICO MILITAR – CEM 97- confirmado em Conselho Superior de Defesa Nacional, em 08Jan98

DIRECTIVA DE PLANEAMENTO DE FORÇAS – DPF/CEMGFA/99 de 30JUL99

DIRECTIVA MINISTERIAL DE DEFESA MILITAR – DMDM – 1999, Lisboa, 07 de Junho de 1999 (Confidencial)

DIRECTIVA MINISTERIAL PARA O PLANEAMENTO MILITAR, Despacho nº 197/ MDN/ 96DIRECTIVA PARA O EXÉRCITO EM 1999 – Directiva nº 353/CEME/98

ENSINAMENTO RETIRADOS DA OPERAÇÃO “LEOPARDO” – Informação nº 057/AOP/EMGFA de 23Jul97

EQUIPA DE LIGAÇÃO PARA ZAIRE (ELIPAZ) – Relatório Final de Missão, Lisboa 06Jun97 (Confidencial)

FORÇAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Operações Conjuntas - Directiva Operacional nº 12/CEMGFA/99

FORÇA DE RECOLHA DO ZAIRE (FORREZ) – Relatório do EMGFA de 17Jun97 (Confidencial)

INFORMAÇÕES SOBRE AS FORÇAS ARMADAS DO CANADÁ, elaborado pelo Adido de Defesa nos EUA e Canadá, Cor Cunha Lopes em 30OUT99

INTEGRAÇÃO DE UMA FORÇA DE FUZILEIROS NAS FND NA BÓSNIA – Despacho nº 90/CEME/99LEI CONSTITUCIONAL Nº1/ 97

LEI DE DEFESA NACIONAL E DAS FORÇAS ARMADAS – LEI 29/82

MEMORANDO Nº 228/CEME/99

MC 389 – DIRECTIVE FOR THE MILITARY IMPLEMENTATION OF THE ALLIANCE’S CJTF CONCEPT, 16JAN1997, North Atlantic Military Committee, NATO Headquarters, Boulevard Leopold II – B – Brouxelles (NATO Confidential) ;

MISSÕES ESPECÍFICAS DAS FORÇAS ARMADAS – MIFA 97 – definidas em Conselho Superior de Defesa Nacional, em 08Jan98

MODERNIZAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS, Prospectiva até 2010 – EMGFA/ Abril 1998

NATIONAL MILITARY STRATEGY of the United States of America – 1997

OPERAÇÃO DE APOIO À RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA EM TIMOR-LESTE (Op Canguru) – Directiva Operacional nº 14/CEMGFA/99

ORIENTAÇÃO PARA EXERCÍCIOS CONJUNTOS EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS DOS RAMOS – Directiva Operacional nº 01/CEMGFA/97

RELAÇÕES ENTRE OS DIFERENTES NÍVEIS DE AUTORIDADE – Directiva nº 167/CEME/97

RELATÓRIO DO “NORTH BAY/ QUEBEC CITY TOUR” 09-12FEV99 elaborado pelo Adido de Defesa nos EUA e Canadá, Cor Cunha Lopes

RELATÓRIO FINAL DE OPERAÇÕES DA FORÇA DE RECOLHA DA GUINÉ
(FORREG) – Componente Terrestre, CIOE 13Jul98

SFOR II – Rendição do 2º BIAt/BAI pelo AGR BRAVO/BLI – Directiva nº
147/CEME/99

FONTES INTERNET:

Foi feita uma pesquisa a várias Forças Armadas de outros países a partir do SITE **Armed Forces of The World** do Instituto de Estudos Estratégicos do Canadá no seguinte endereço:

<http://www.cfcsc.dnd.ca/links/milorg/index.html>

ANEXOS

ANEXO A - ENTREVISTAS

ANEXO B – A ESTRUTURA SUPERIOR

DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO C- O EXEMPLO DE OUTROS

PAÍSES

ANEXO D – PROPOSTA DE UMA NOVA

ESTRUTURA SUPERIOR

DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO E – GLOSSÁRIO DE

ABREVIATURAS

ANEXO A – ENTREVISTAS

Entidade	Data e Local	Assunto principal
Gen Osório (Adjunto para as Operações do EMGFA)	20 de Setembro de 1999 / EMGFA	As operações conjuntas e combinadas; os problemas da estrutura do EMGFA
TenCor Pascoal (Professor de Logística e Gestão da Formação do IAEM)	01 de Outubro de 1999 / IAEM	Metodologia para abordagem do tema; a logística conjunta e combinada
CorTir Sequeira (Chefe da Secção de Administração do IAEM)	12 de Outubro de 1999 / IAEM	Reestruturação das FA; a componente financeira e logística numas FA integradas; implicações num único comando operacional das FA
TenCor Adler (Adido de Defesa da Alemanha) *	20 de Outubro de 1999 / Embaixada da Alemanha em Portugal	A nova estrutura conjunta das FA da Alemanha; a reorganização em curso para os próximos 10 anos
Cor Carneiro Teixeira (Chefe da divPes do EME)	21 de Outubro de 1999 / EME	A sobreposição do Comando Op das FA com o SOUTHLAND; o papel dos CmdOp dos ramos na futura estrutura; implicações no âmbito do pessoal numa estrutura integrada; órgãos combinados em Portugal

TCor Langdorf (Adido de Defesa dos EUA) *	22 de Outubro de 1999 / Embaixada dos EUA em Portugal	Coordenação entre Forças de Segurança e Forças Armadas; actuação das FA na ordem interna; operações conjuntas e combinadas
CapTen Fz Moreira (Aluno do Curso de Estado Maior 98/00)	25 de Outubro de 1999 / IAEM	A Marinha e as operações conjuntas e Combinadas; reflexos do comando completo do CEMGFA sobre a Marinha; articulação entre comandos operacionais do EMGFA e Ramos
Gen Espírito Santo (Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas)	28 de Outubro de 1999 / Estado Maior General das Forças Armadas	As operações conjuntas e combinadas; os problemas da estrutura do EMGFA; reestruturações em curso ou propostas para as Forças Armadas.
TCor Isidro Pereira (Professor do Gabinete de Operações Conjunta e Combinadas do IAEM)	09 de Novembro de 1999 / IAEM	As operações conjuntas e combinadas; articulação do Centro de Operações das Forças Armadas; componentes de Operações Especiais e anfíbias;

* Entrevista conduzida também dentro dos estudos parcelares para a definição do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

ANEXO B – A ESTRUTURA SUPERIOR DAS FORÇAS ARMADAS

1 - Evolução da estrutura superior das Forças Armadas no pós 25 de Abril:

- ❑ Até 1982, o Conselho de Chefes de Estado Maior (CCEM) exercia funções de índole governamental, o CEMGFA era equiparado a 1º Ministro e os CEM dos Ramos tinham a categoria e a competência de ministros;
- ❑ Após a revisão constitucional de 1982, com a extinção do Conselho da Revolução as Forças Armadas passaram a estar subordinadas ao poder político e *“As FA inserem-se na administração directa do Estado através do Ministério da Defesa Nacional (art. 35º, nº1)”*. O CEMGFA passa a responder perante o Governo em matérias respeitantes à preparação, disciplina e emprego das FA, bem como pela coordenação dos respectivos Ramos (Art. 53º, nº1). O CEMGFA exerce o comando operacional das FA em tempo de paz e o seu comando completo em tempo de guerra;
- ❑ Em 1991, entra em vigor, a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), que altera significativamente as missões, estrutura e organização das FA, bem como as competências de alguns órgãos e entidades¹;

¹ LOBOFA - **Artigo 5º - Estrutura das Forças Armadas** - 1 – A estrutura das Forças Armadas compreende:

a) O Estado-Maior-General das Forças Armadas;

b) Os três ramos das Forças Armadas – Marinha, Exército e Força Aérea;

c) Os órgãos militares de comando das Forças Armadas.

2 – Os órgãos militares de comando das Forças Armadas são o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e os chefes de Estado-Maior dos ramos, cujos modos de designação e competências são definidos na Lei nº 29/82, de 11 de Dezembro, e na presente lei.

Artigo 6º Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

1 – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas é o principal conselheiro militar do Ministro da Defesa Nacional e o Chefe militar de mais elevada autoridade na hierarquia das Forças Armadas.

2 – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas responde em permanência perante o Governo, através do Ministro da Defesa Nacional, pela prontidão, disponibilidade, sustentação e emprego das forças e meios que constituem a componente operacional do sistema de forças.

3 – Em tempo de paz, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas exerce o comando operacional das Forças Armadas, tendo como comandantes subordinados para esse efeito os chefes de

- ❑ Decorrentes desta Lei surgem em 1993 as Leis Orgânicas do MDN, do EMGFA, da Marinha, do Exército e da Força Aérea;

2 – Dependências, competências e atribuições

- ❑ O CEMGFA e os CEM dos Ramos dependem do MDN (Art. 35º da LDNFA – Integração das FA no Estado); em tempo de paz os CEM dos Ramos dependem do MDN nos aspectos de natureza administrativa – logística e do CEMGFA, nos relacionados com a actividade operacional; em estado de guerra, o CEMGFA, assume o comando completo das FA, tendo como comandantes – adjuntos os CEM dos Ramos;
- ❑ Das funções do CEMGFA, destacamos as seguintes: Avaliar o estado de prontidão, a disponibilidade, a eficácia e a capacidade de sustentação de combate das forças; Planear e dirigir o treino operacional conjunto; coordenar a participação das FA na satisfação de compromissos internacionais militares (Art. 6 - LOBOFA);
- ❑ Com a publicação da LOBOFA foram retiradas ao CEMGFA algumas competências das quais destacamos: Orientar e coordenar, nos aspectos comuns aos ramos, as áreas de pessoal, instrução, logística e financeira; Responsabilidades pela preparação, disciplina e emprego das FA; Coordenar a elaboração dos projectos orçamentais das FA;

Estado-Maior dos ramos e os comandantes dos comandos operacionais que se constituam na sua dependência.

4 – Em estado de guerra, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas exerce, sob a autoridade do Presidente da República e do Governo, o comando completo das Forças Armadas: a) Directamente ou através dos comandantes-chefes para o comando operacional, tendo como comandantes-adjuntos os

3 – Estrutura de comando

- ❑ O EMGFA está estruturado² em duas grandes áreas, planeamento para apoio à decisão do CEMGFA e a conduta operacional, respectivamente o Estado Maior Coordenador Conjunto (EMCC) e o Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR); em tempo de Guerra podem ser criados Comandos-Chefes;
- ❑ O COFAR permite ao CEMGFA o exercício do comando operacional, em tempo de paz, das FA, com a seguinte estrutura: Adjunto para as operações; Divisão de Informações Militares (DIMIL); Divisão de Operações (DIOP); Centro de Operações Conjunto (COC);
- ❑ O COC dispõe de uma organização ligeira (em tempo de paz, 24 elementos dos quais apenas 10 são Oficiais), susceptível de crescer, quando necessário, podendo em tempo de guerra ou de crise, constituir-se em quartel-general conjunto (passa a 167 elementos); compete ao COC: O acompanhamento da situação das forças que integrem a componente operacional do sistema de forças nacional, nomeadamente quanto aos respectivos estados de prontidão, grau de disponibilidade e à capacidade de sustentação de forças; O planeamento e

chefes de estado-maior dos ramos; b) Através dos chefes de estado-maior dos ramos para os aspectos administrativos-logísticos.

² LOBOFA - **Artigo 11º- Organização do Estado-Maior-General das Forças Armadas**

1 – O Estado-Maior-General das Forças Armadas compreende:

- a) O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- b) O Estado-Maior Coordenador Conjunto;
- c) O Centro de Operações das Forças Armadas;
- d) Os comandos operacionais e os comandos-chefes que eventualmente se constituam.

2 – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no exercício do comando; é coadjuvado pelos chefes de estado-maior dos ramos, como comandantes subordinados ou adjuntos, consoante os casos.

3 – O Estado-Maior Coordenador Conjunto constitui o órgão de planeamento e apoio à decisão do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e compreende:

- a) Divisões de estado-maior;
- b) Órgãos de apoio geral.

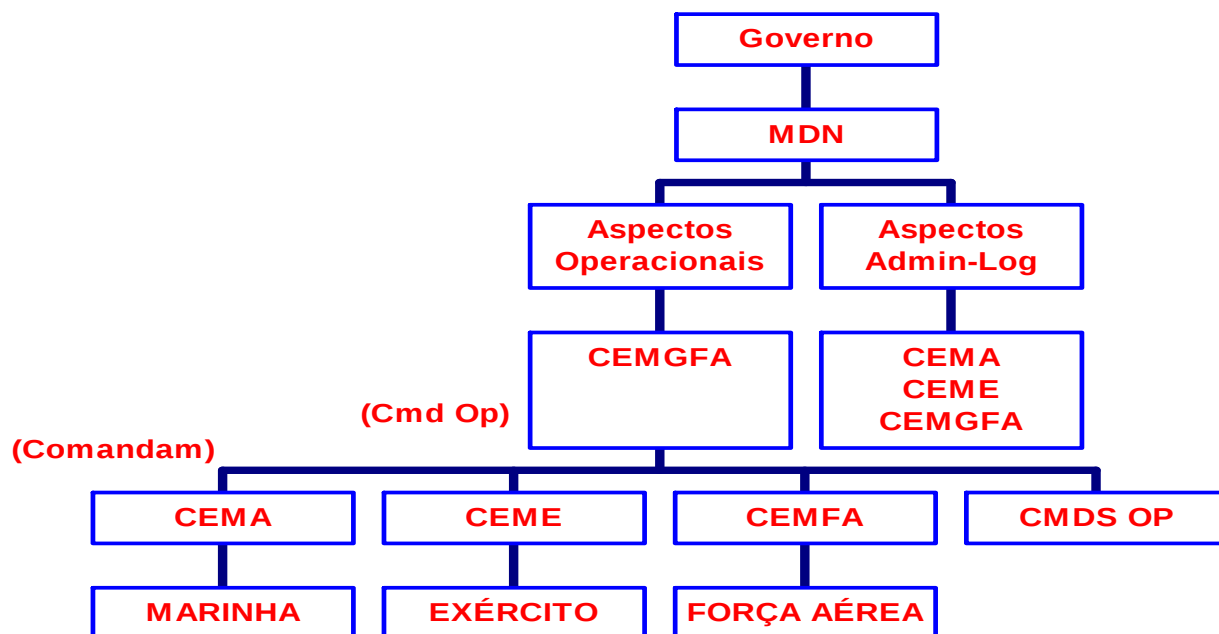
4 – O Centro de Operações das Forças Armadas tem uma organização flexível e ligeira em tempo de paz e destina-se ao exercício do comando operacional pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e é susceptível de, em estados de guerra, se constituir em quartel-general conjunto com a composição e estrutura adequadas ao exercício do comando completo.

conduta dos exercícios conjuntos³, bem como a participação nacional em exercícios combinados que envolvam mais de um Ramo; O estudo, planeamento e conduta do emprego de meios da componente operacional do sistema de forças nacional em situações concretas e a supervisão da execução dos respectivos planos e ordens;

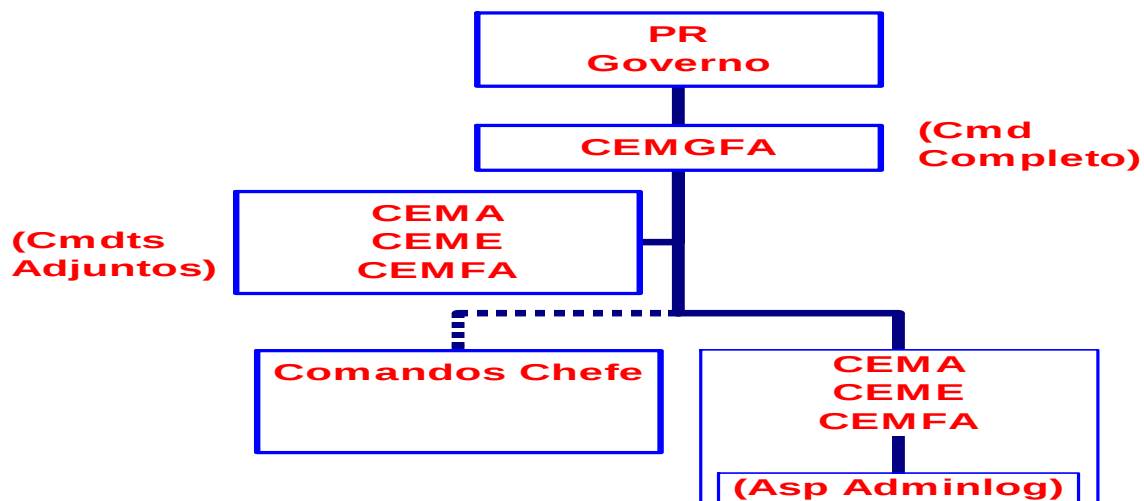
³ Lembramos a Directiva Operacional nº 14/CEMGFA/97 em que se colocam as alternativas de utilizar o Comando Operacional de um dos Ramos, devidamente reforçado, como estado-maior conjunto do CEMGFA para planeamento e condução de operações e exercícios...

4 – Apresentação gráfica:

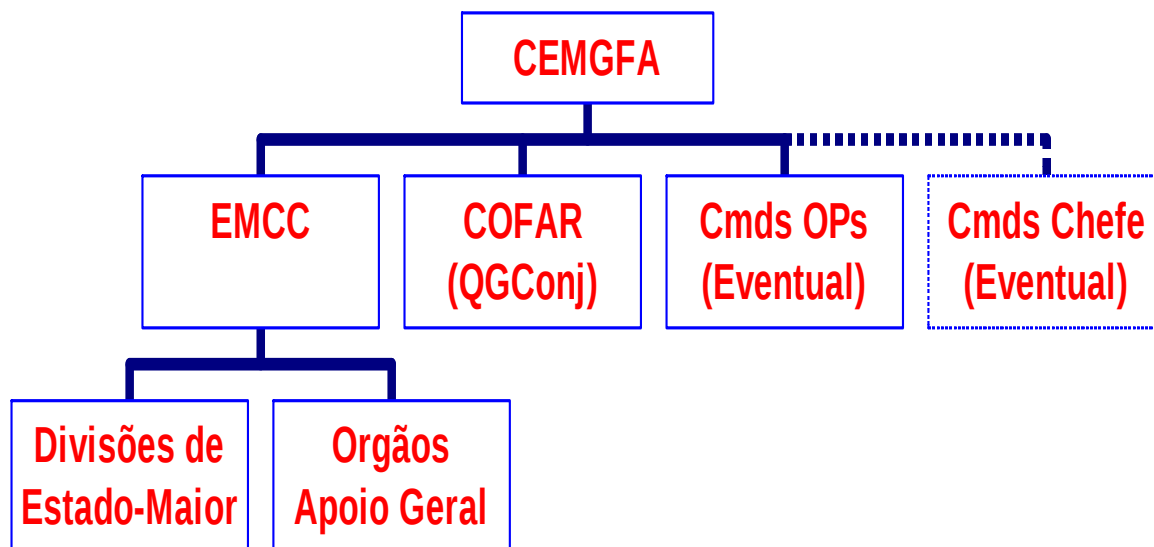
EM TEMPO DE PAZ:



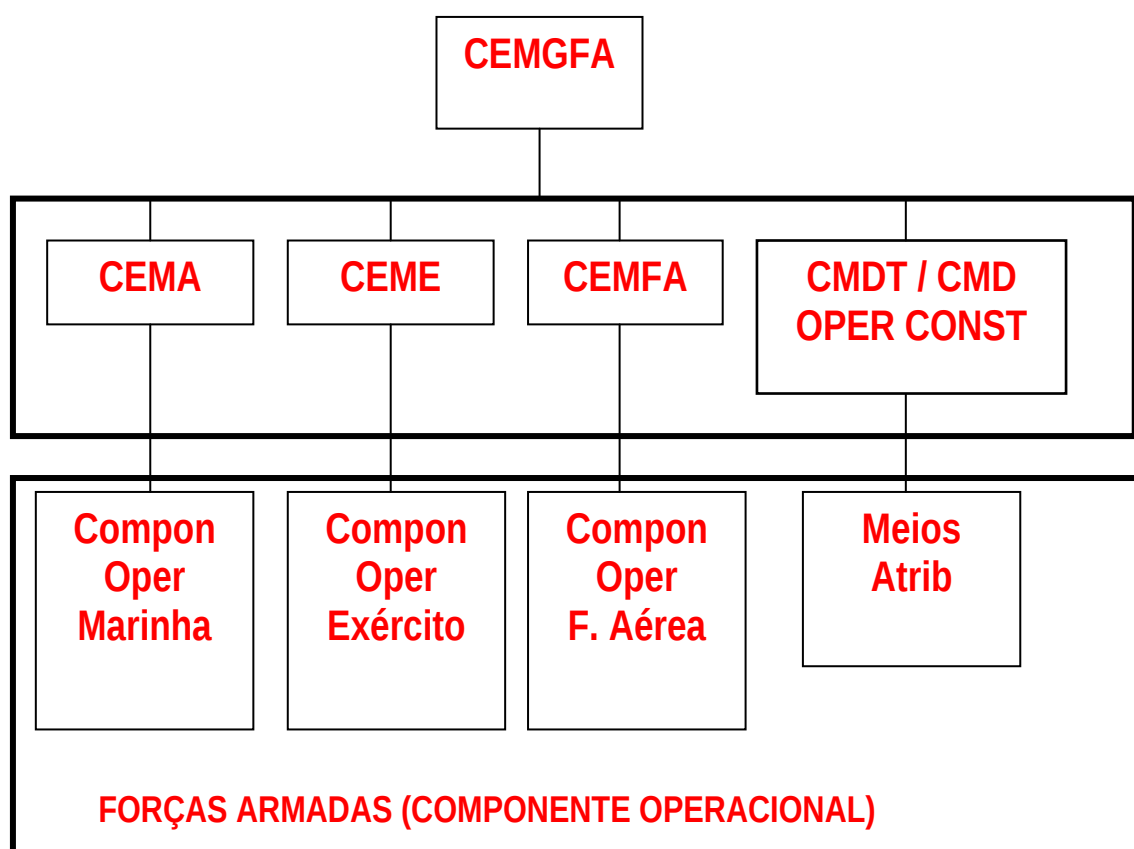
EM TEMPO DE GUERRA:



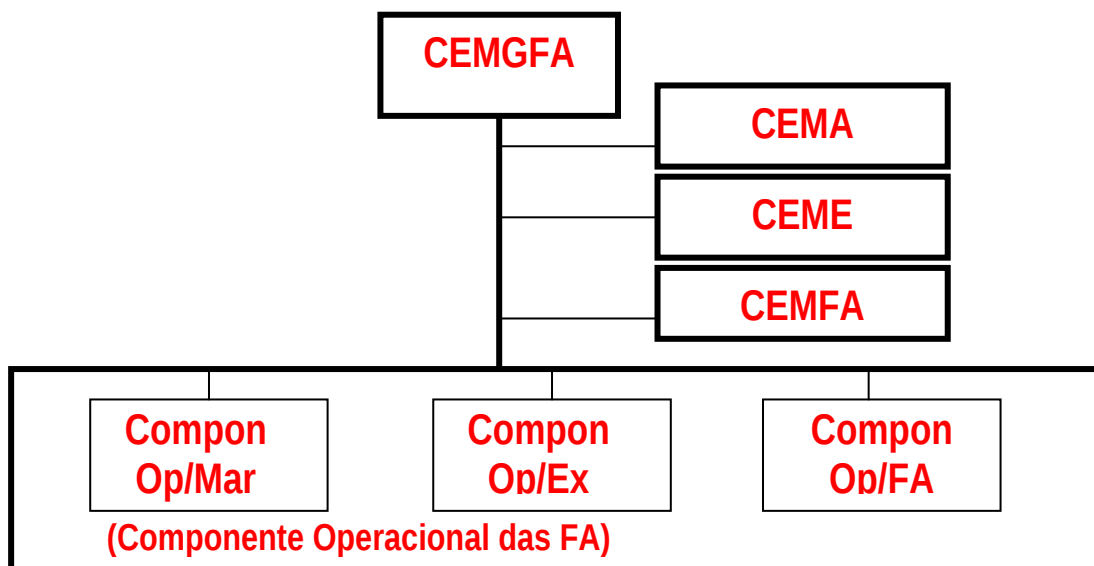
A ESTRUTURA SUPERIOR DO EMGFA:



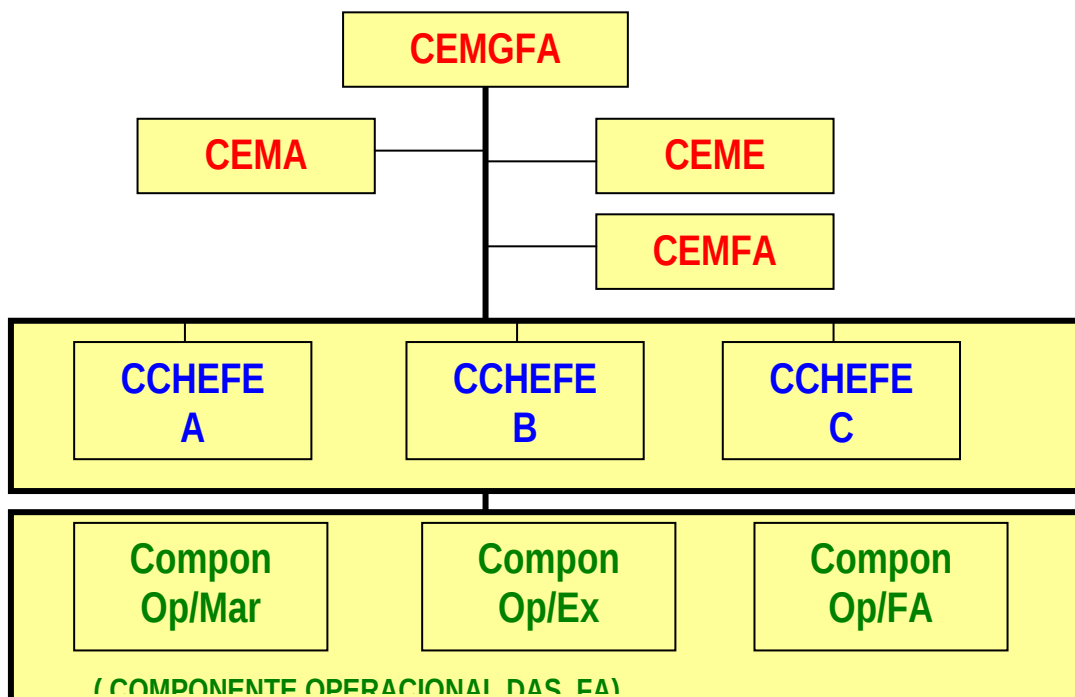
- Em tempo de paz, o CEMGFA exerce o comando operacional das FA, tendo como comandantes subordinados, para esse efeito, os CEM dos Ramos e os comandantes dos Comandos Operacionais que se constituam na sua dependência



- Em estado de guerra, o CEMGFA exerce, sob a autoridade do PR e do Governo, o Comando Completo das Forças Armadas;
- **Situação 1:** Exercício do comando operacional das FA duma forma directa, tendo como cmdt adjuntos os CEM dos Ramos;



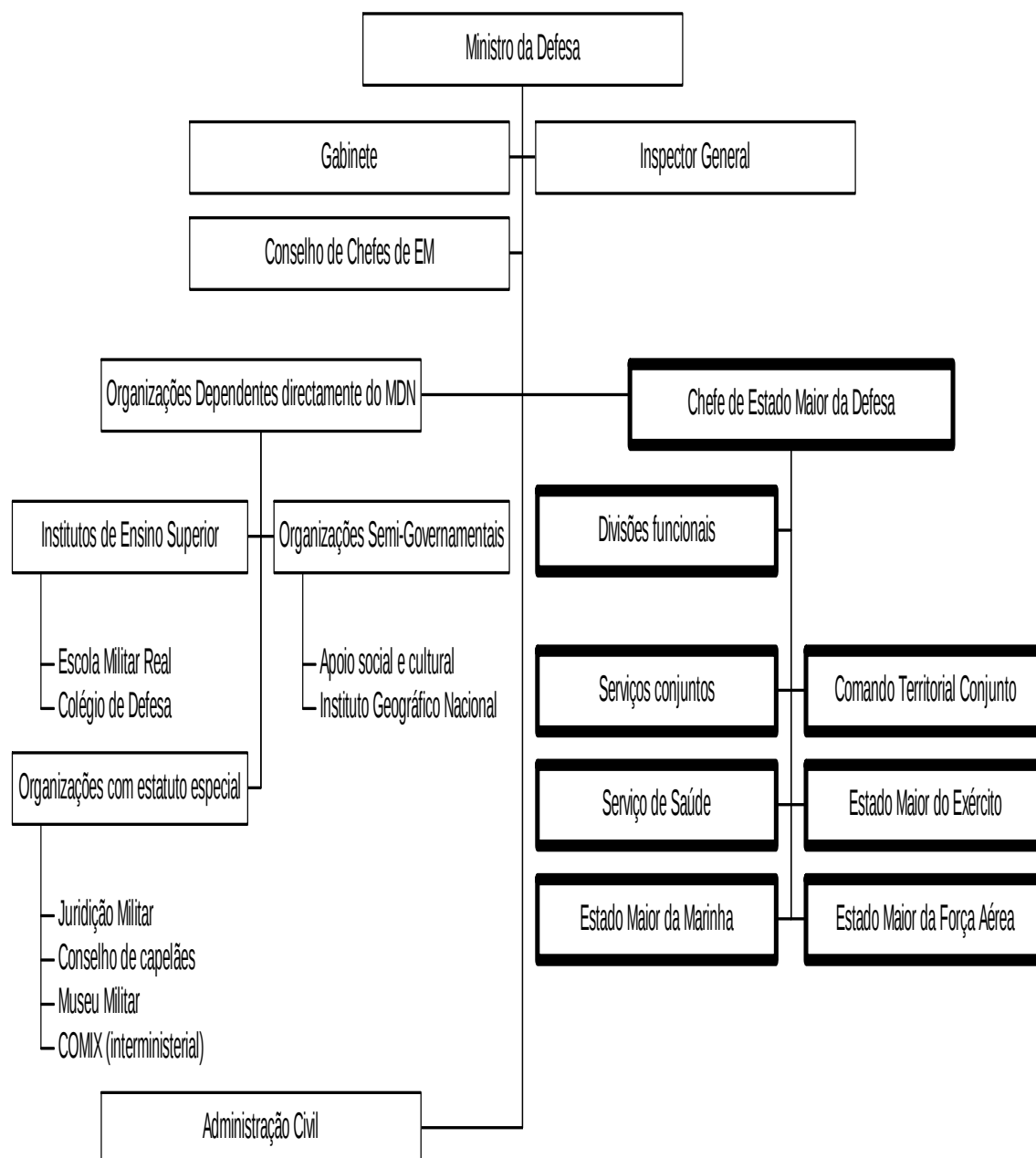
- Situação 2: Exercício do comando operacional das FA através dos Comandos-Chefes (forma indirecta), tendo como Comandantes Adjuntos os CEM dos Ramos



ANEXO C – O EXEMPLO DE OUTROS PAÍSES

Neste anexo a intenção foi a de incluir informação complementar ao exposto no corpo do TILD. As fontes consultadas para a elaboração destes organigramas basearam-se em pesquisas na Internet e em trabalhos elaborados em anteriores cursos de Estado Maior do IAEM.

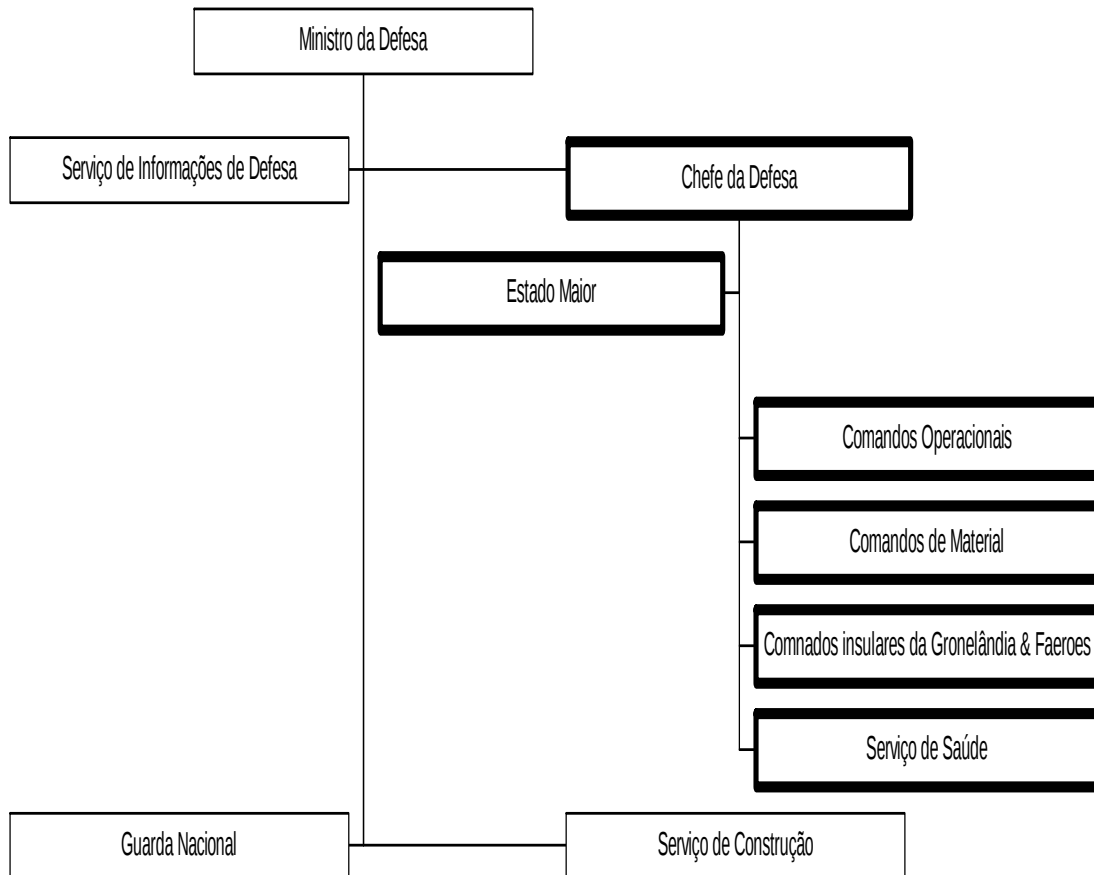
BÉLGICA



As Missões das Forças Armadas Belgas são as seguintes: Participar na Segurança da Europa dentro da NATO e da UEO; Contribuir na Gestão de Crises; Contribuir para

proteger direitos humanos e valores democráticos, contribuir para preservar a paz, evitar a guerra, restaurar a paz em caso de agressão, contribuir para a segurança do território nacional, Estar disponível para ajudar a Nação e para missões humanitárias.

DINAMARCA



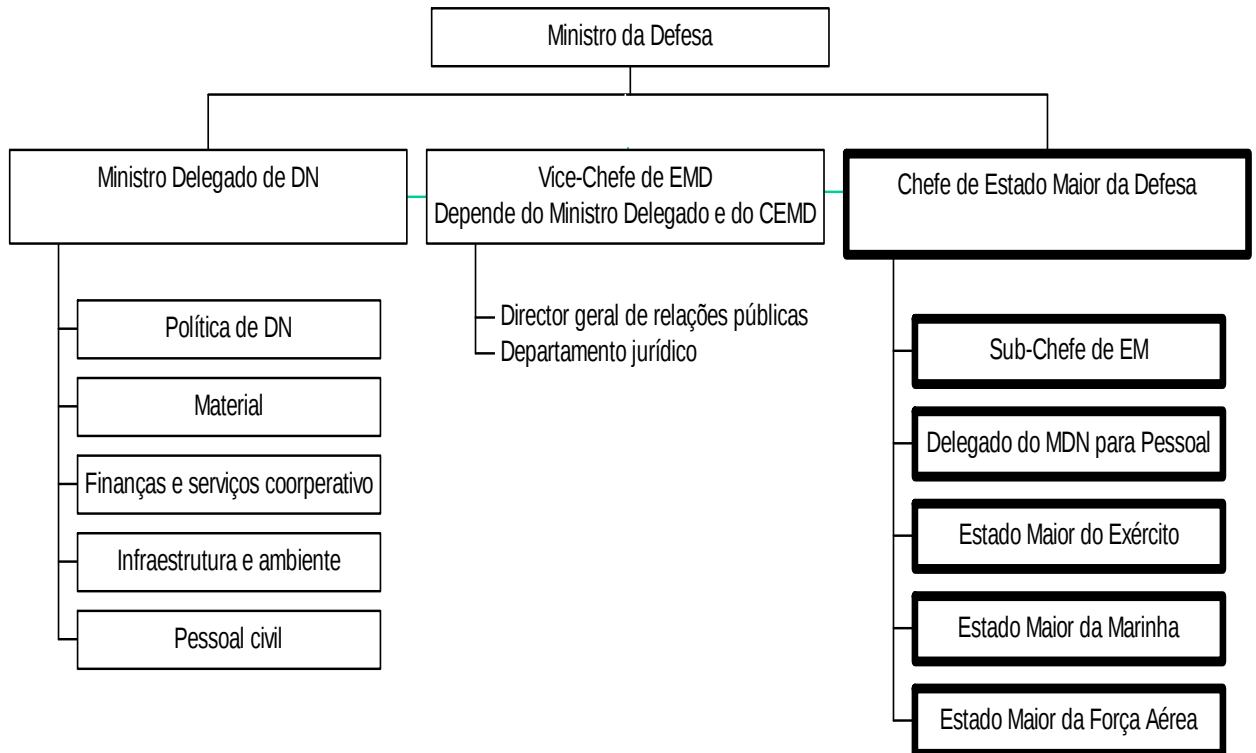
Os objectivos e tarefas da Dinamarca, têm por base um conceito de segurança alargado. Poder-se-á afirmar que se atribui menor importância à defesa directa do território da Dinamarca e áreas adjacentes, em benefício dum maior esforço na participação em operações internacionais e operações no âmbito das forças de reacção da NATO.

A Dinamarca dá grande importância ao facto de ser membro da NATO e à sua participação em forças militares integradas de cooperação no âmbito da NATO. Esta cooperação é vista como a melhor garantia para a segurança e estabilidade na área.

A capacidade de prevenção da guerra está relacionada com a possibilidade de uma crise alargada na Europa ou no Mundo, enquanto que a participação das Forças Armadas na prevenção e resolução de conflitos relaciona-se com os objectivos e

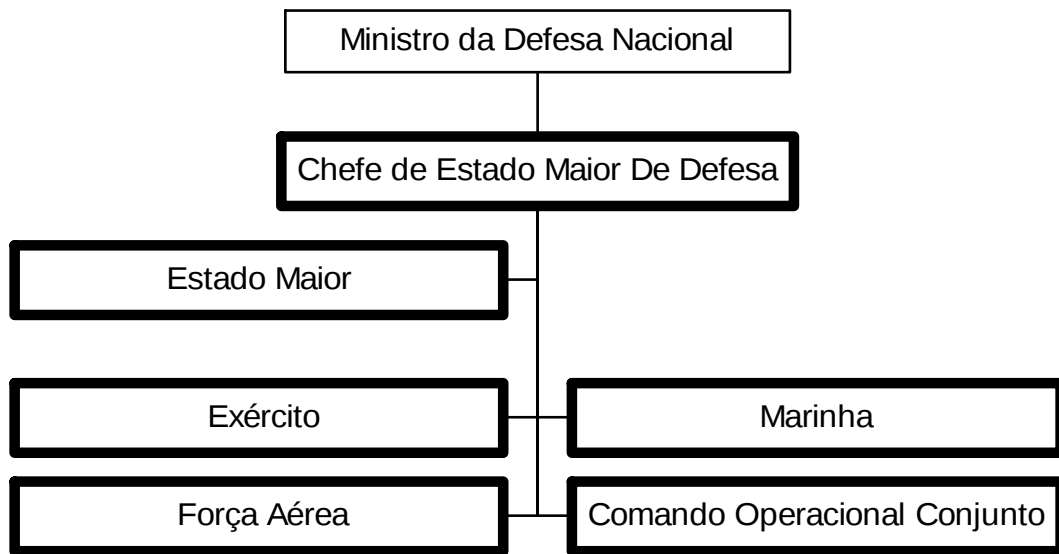
interesses da política de segurança e defesa da Dinamarca. A política de defesa da Nação tem por objectivos os seguintes: Prevenir conflitos e guerras; Manter a soberania e assegurar a independência do país e a integridade do território; Promover a paz no mundo tendo em conta o respeito pelos direitos humanos.

CANADÁ

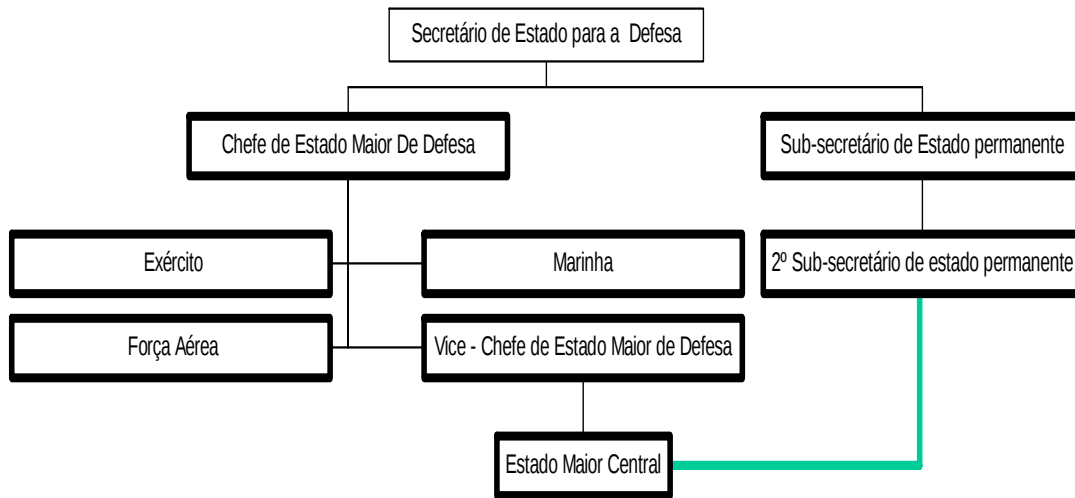


Para atingir o objectivo final em matéria de Defesa, o que corresponde defender o Canadá, contribuir para a paz no mundo e apoiar os interesses canadianos no estrangeiro, o Departamento de Defesa Nacional definiu um “programa objectivo” que lhe permite defender de forma concertada um conjunto de actividades conducentes ao cumprimento de missões específicas, que estão assim definidas: Defender o Canadá e em cooperação com os EUA garantir a segurança da América do Norte; Contribuir para a paz e segurança internacionais; Cooperar com o Departamento de Transportes em acções de Busca e Salvamento; Apoiar as autoridades civis, em acções de vigilância e controlo, manutenção da ordem pública, fiscalização das pescas, combate à droga, protecção do ambiente e apoio em situações de calamidade; Exercer todas as actividades inerentes ao Planeamento Civil de Emergência.

ITÁLIA



A nova estrutura aprovada em 1997 o Chefe de Estado Maior de Defesa é directamente subordinado do Ministro da Defesa e é superior hierárquico dos Chefes dos 3 ramos e no campo técnico-operacional sobre o Secretário geral de Defesa.

REINO UNIDO

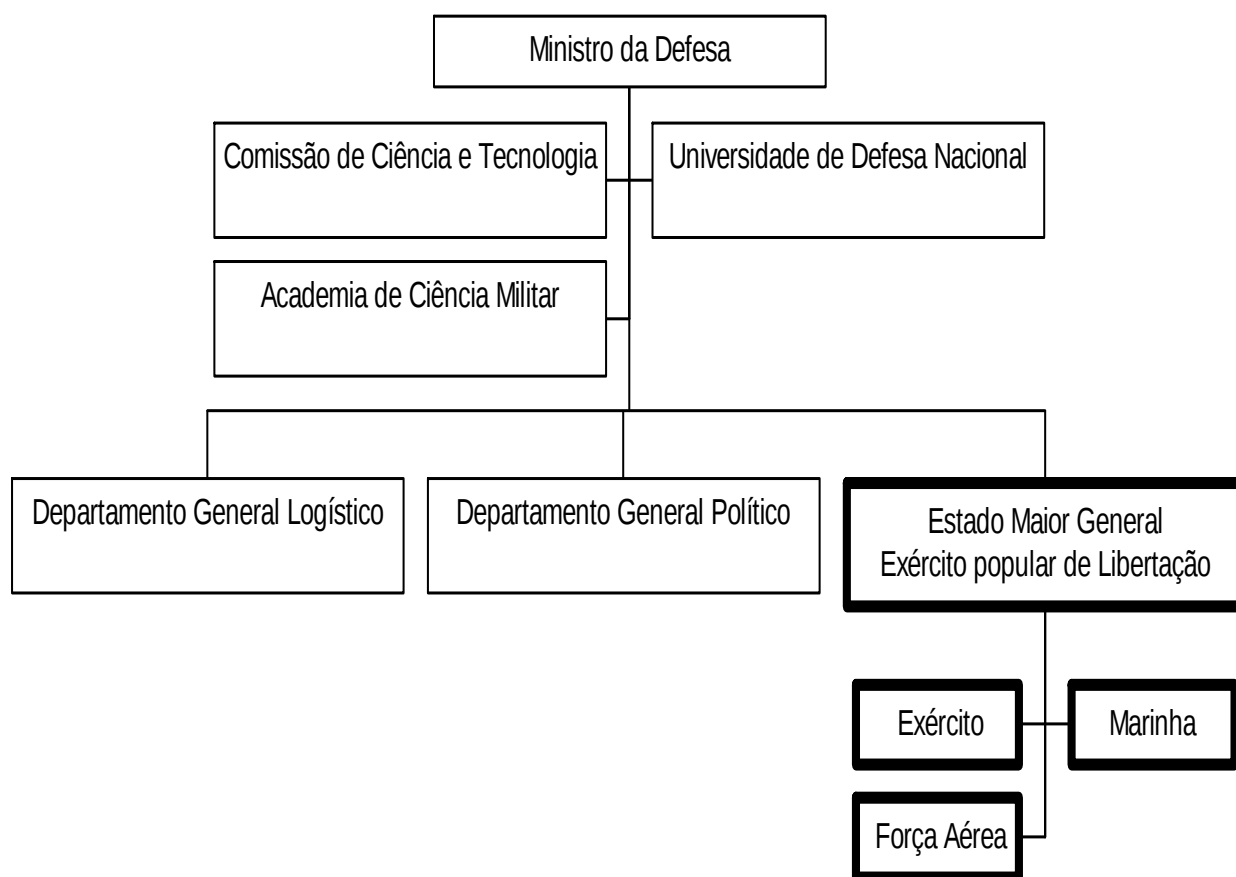
O Secretário de Estado para a Defesa é apoiado por dois conselheiros principais (além de 3 ministros): O Chefe de Estado Maior de Defesa (militar) e o Sub-Secretário de Estado de Defesa permanente (civil).

O Estado Maior Central é uma estrutura integrada entre civis e militares e tem três actividades principais: Estabelecer objectivos de segurança e defesa e estudar as suas implicações nas Forças Armadas; Estudar as capacidades e equipamentos das Forças Armadas necessários para atingir estes objectivos e que recursos tem o Governo que disponibilizar para cumprir a sua política de segurança e defesa. O Estado Maior Central depende em simultâneo do Vice-CHOD e 2º sub-Secretário (respectivamente os “nº2” do CHOD e Secretário Permanente).

Recentemente, adoptando um conceito conjunto de estruturação, salientam-se as seguintes medidas tomadas no Reino Unido: Criação de um Quartel-General Conjunto permanente em Northwood responsável por planear e executar todas as operações conjuntas; Constituído o Comando Conjunto dos Ramos e criado o curso de Estado Maior conjunto; Criado a “*Iniciativa de sistemas de comando conjuntos*” para assegurar a interoperabilidade.

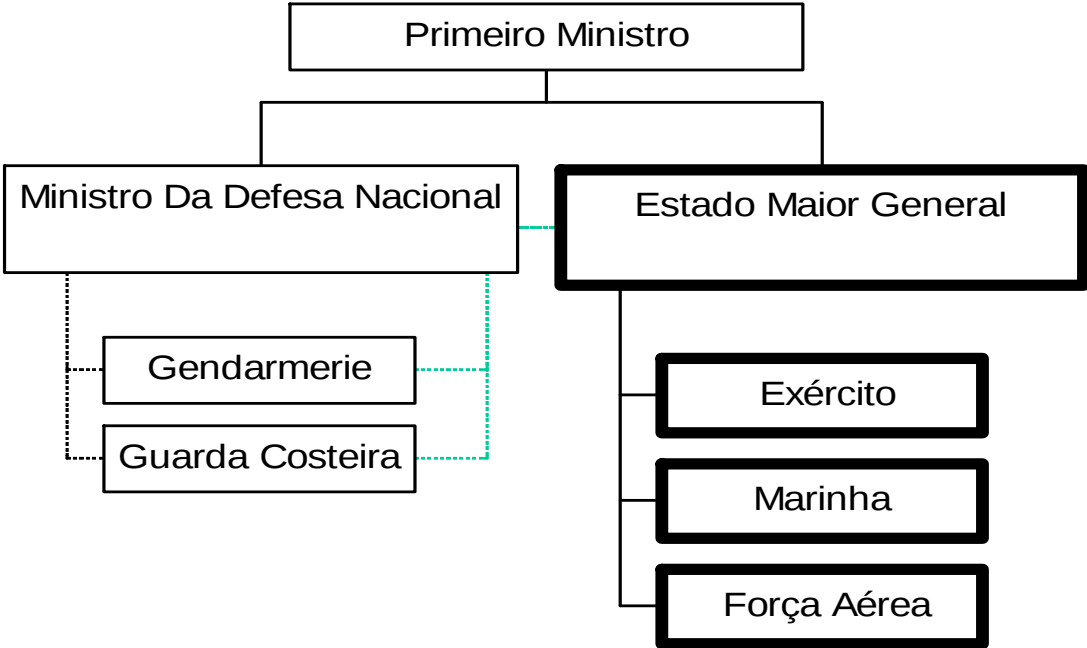
Seguem-se algumas organizações, que por obedecerem a princípios de estruturação diferentes são um modelo de análise e reflexão:

CHINA



Compete à Comissão Militar Central dirigir as Forças Armadas da China, que abrangem o Exército Popular de Libertação da China (Com os 3 ramos), as unidades de polícia armada e a milícia. É naturalmente um modelo muito diferente do português, no entanto o ensino conjunto é uma preocupação que gostaríamos de salientar.

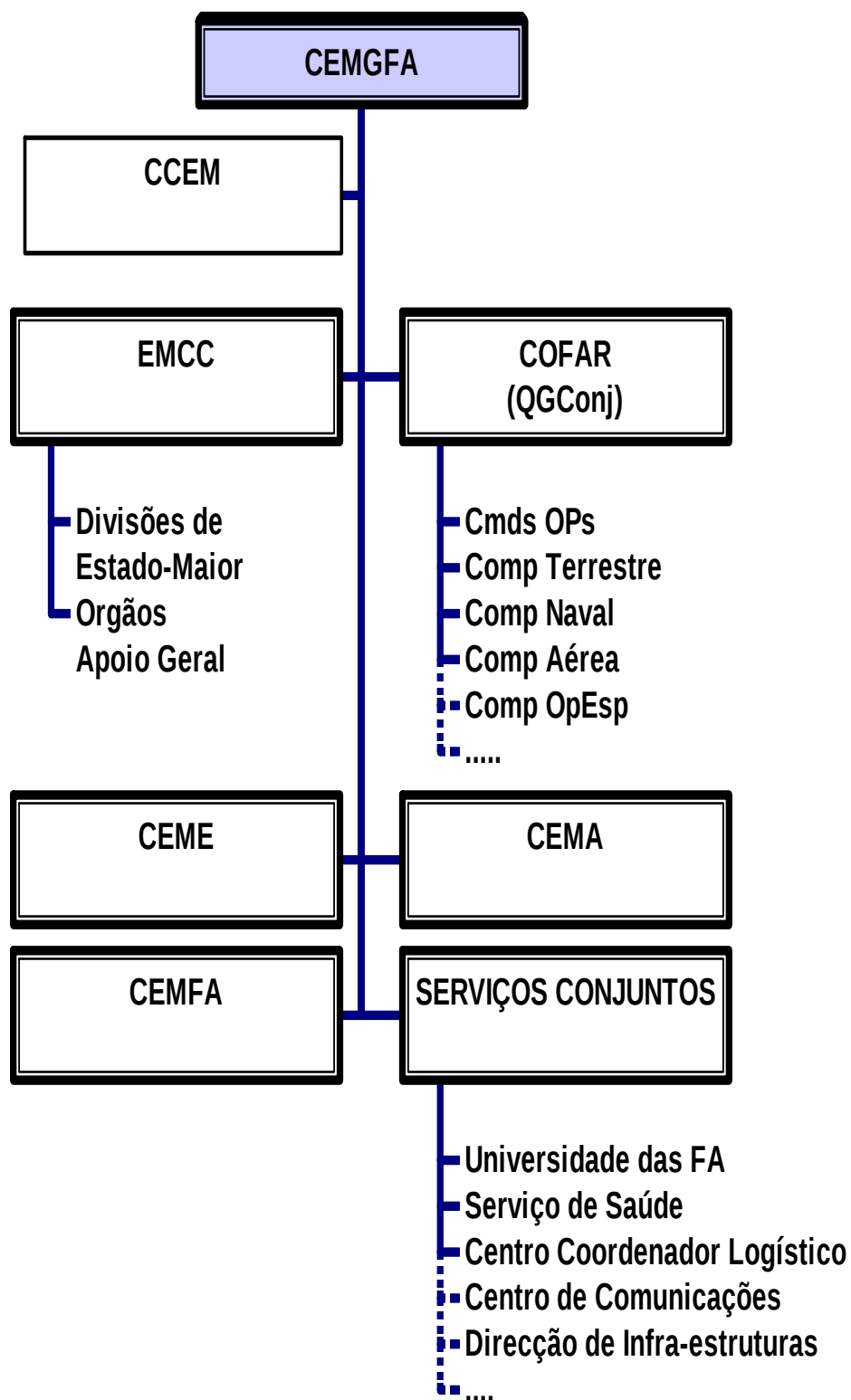
TURQUIA



ARGÉLIA



ANEXO D – PROPOSTA DE UMA NOVA ESTRUTURA SUPERIOR DAS
FORÇAS ARMADAS



ANEXO E – GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

ADME/ADMA – Assistência na Doença aos Militares do Exército/ Armada

Agr - Agrupamento

Bat Eng – Batalhão de Engenharia

CINCSOUTH LANT – Commander-in-Chief South Atlantic

CEDN – Conceito Estratégico de Defesa Nacional

CEM – Curso de Estado Maior; Conceito Estratégico Militar

CEMD – Chefe de Estado Maior de Defesa

CEMGFA – Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas

CHOD – Chief of Defense

CIMIC – Civil-Military Cooperation

CJTF – Combined Joint Task Force

Cmdt - Comandante

COC – Centro de Operações Conjunto

COFAR – Centro de Operações das Forças Armadas

COFT – Comando Operacional das Forças Terrestres

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CRP – Constituição da República Portuguesa

CSCD – Curso Superior de Comando e Direcção

CTM – Cooperação Técnico Militar

DEA – Drug Enforcement Administration

DIOP – Divisão de Operações

DMDM – Directiva Ministerial de Defesa Militar

DPF – Directiva de Planeamento de Forças

EEINP – Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente

EM – Estado Maior

EMCC – Estado Maior Coordenador Conjunto

EMGFA – Estado Maior General das Forças Armadas

EUA – Estados Unidos da América

FA – Forças Armadas

FBI – Federal Bureau of Investigation

FOP – Forças de Projecção

HQ – Headquarters

IAEFA – Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas

IAEM – Instituto de Altos Estudos Militares

IASFA – Instituto de Apoio Social das Forças Armadas

IESD - Identidade Europeia de Segurança e Defesa

LDNFA – Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas

LOBOFA – Lei Orgânica de Bases das Forças Armadas

MAI – Ministério da Administração Interna

MC – Military Committee

MD – Ministro da Defesa

MDN – Ministro (Ministério) da Defesa Nacional

MNC – Major NATO Command

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

NATO – North Atlantic Treaty Organization

OAP – Operações de Apoio à Paz

OB – Ordem de Batalha

OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PESC – Política Externa de Segurança Comum

PfP – Partnership For Peace

PJHQ – Permanent Joint Headquarters

QG – Quartel General

SACEUR – Supreme Allied Commander Europe

SACLANT – Supreme Allied Commander Atlantic

SFOR – Stabilization Force

TF – Task Force

TILD – Trabalho Individual de Longa Duração

UE – União Europeia

UEO – União da Europa Ocidental